

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Lucas Bruno Amaral Mendes

IDEOLOGIA E CULTURA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: DESAFIOS PARA
O ESTADO DE DIREITO NA POLÍTICA INTERNACIONAL

Uberlândia – MG

2024

LUCAS BRUNO AMARAL MENDES

**IDEOLOGIA E CULTURA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: DESAFIOS PARA
O ESTADO DE DIREITO NA POLÍTICA INTERNACIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Relações Internacionais, do Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Hugo Rezende Henriques

Uberlândia – MG

2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

FOLHA DE APROVAÇÃO

Lucas Bruno Amaral Mendes

Aprovado em: ____ / ____ / ____

Banca examinadora

Prof. Dr. Hugo Rezende Henriques
(orientador) UFU

Prof. Titular Dr. José Luiz Borges Horta
UFMG

Prof. Dr. Flávio Pedroso Mendes
UFU

Prof. (Doutorando) João Pedro Braga de Carvalho
(suplente)
UFMG

Aos que lutam pela realização do nosso Estado
Democrático de Direito.

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente ao meu orientador, Prof. Dr. Hugo Rezende Henriques, que desde o início da minha graduação em Relações Internacionais me acompanha no meu desenvolvimento intelectual e acadêmico, com incentivos e ensinamentos que foram fundamentais ao longo de quatro anos na Universidade Federal de Uberlândia.

Estendo meus mais profundos agradecimentos aos membros do Grupo de Pesquisa “Macrofilosofia, Política e Ontoteleologia do Direito, do Estado e das Relações Internacionais”, que causaram um profundo impacto positivo no meu desenvolvimento acadêmico, à todas as excelências, nele eu aprendi que o desenvolvimento de pesquisa de qualidade e excelência, em acordo com os propósitos da universidade pública, não pode ocorrer de maneira individual e isolada, mas sempre em contato e diálogo com outros pesquisadores (*Sinfilosofia*). Sobretudo, gostaria de agradecer, por todo suporte e apoio aos meus amigos que estiveram comigo ao longo dessa jornada, em especial, Luiz Othávio de Freitas, Leonardo Neiva, Vinícius Miranda, Marcella Basílio de Souza, Júlia Cabral, Ricardo Tanaka, Yasmin Soares Nunes e Paulo de Ávila.

Sou muito grato a todos os meus amigos que conheci durante o período de graduação em RI, pessoas brilhantes que enchem meus olhos, e coração, de felicidade e inspiração. Nunca deixarei de agradecer-los por terem estado ao meu lado por esse período tão importante em nossas vidas e sei que nossa nova jornada, ainda que a distância, continuará, e estaremos sempre próximos. Meus sentimentos mais afáveis para Nathália Zambuzzi, Paloma Gomes, Lara Campos e Mariana Jardim.

Agradeço aos meus pais, irmãos e familiares que, embora distantes, sei que carregam em si o desejo de me ver alcançar os meus sonhos e objetivos. Sou grato por terem cuidado de mim. Extendo também minha gratidão à Bárbara Soares Silva (*In memoriam*), com quem pude dividir momentos de amor e alegria, e a Sanny Soares Silva, que sempre me recebeu com carinho, que a paz do Cristo as conforte, devidamente.

Na tarefa sempre difícil de escolher nomes, podendo correr o risco de deixar pessoas tão queridas de lado, agradeço a todos os meus professores de graduação. Às discussões propiciadas em sala de aula devo muitas reflexões deste Trabalho final de Conclusão de Curso, toda colaboração e incentivo que o corpo docente de RI forneceu foi muito importante para a minha formação. Que a universidade pública federal continue sempre se aperfeiçoando para se elevar a patamares cada vez mais superiores de excelência.

Por fim, embora jamais sejam menos importantes, agradeço aos meus amigos de longa data, Bhryan Perez, Felipe Quirino, Guilherme Rodrigues, Henrique Quirino, Natanael Augusto, Felipe Harrison, Arthur Britto e Marco Túlio. Os inúmeros diálogos que tivemos sobre história, economia e política desde o nosso ensino médio, até o fim de minha graduação, contribuíram para tornar este Trabalho uma realidade. Com efeito, agradeço-os infinitamente por serem meus amigos, e que a nossa amizade continue perdurando no *espaço* e no *tempo*.

“Sempre entendi que a ciência política, a economia e a história se interpenetram, uma depende da outra e, reciprocamente, se ajudam e se fecundam, a fim de produzir conhecimentos possíveis de contribuir para a compreensão mais profunda do processo histórico e tornarem, concretamente, os povos conscientes de si mesmos”. (Luiz Alberto Moniz Bandeira)

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso é um trabalho pensado, elaborado e desenvolvido a partir dos meus estudos ao longo da graduação, no curso de Relações Internacionais, sobretudo em cultura, história, Estado de direito, política internacional, geopolítica e economia. Seu objetivo fundamental é a reflexão acerca das duas principais Teorias de Relações Internacionais contemporâneas, a saber, o Liberalismo, desenvolvida em suas características filosóficas utópicas e idealista, e o Realismo, com atributos da *realpolitik* sem ignorar certo utopismo desta corrente. Infere-se que ambas as perspectivas são compreendidas como fenômenos ideológicos exógenos à compreensão nacional da realidade e da política internacional, considerando que ambas são criadas e lapidadas pela criatividade cultural dos povos de língua inglesa, os anglosaxões, sobretudo Inglaterra e Estados Unidos da América. Sua manifestação na política internacional, ou a determinação da vontade desta cultura no mundo objetivo de que fala Hegel, contribui para influenciar o *pensamento* de diferentes povos e seus Estados, quando averiguamos a transposição de determinados conceitos abstratos, de forma inconsciente, para a realidade, em acordo com os objetivos e interesses conscientes dos Impérios. A Monografia, para tanto, se dispõe a investigar as bases filosóficas e históricas das duas correntes de Relações Internacionais e inquirir como, simultaneamente, a força das ideias contribuem para que a política internacional seja refletida, organizada e implementada de acordo com a cultural de um povo determinado (*Espírito*). Neste sentido, compreendemos que estes elementos ideológicos, manifestados pela disciplina de Relações Internacionais, podem ser compreendidos como desafios à efetivação da norma constitucional brasileira ou, em termos *macro*, à própria realização do Estado Democrático de Direito.

Palavras-chave: Teoria de Relações Internacionais; Estado de Direito; Política internacional; Ideologia; Cultura.

ABSTRACT

This Monograph is a search conceived, elaborated and developed based on my studies, throughout the undergraduate course in International Relations, in culture, history, *Rechtsstaat*, international politics, geopolitics and economics. Its fundamental objective is to reflect on the two main contemporary Theories of International Relations, namely, Liberalism, developed in its utopian and idealist philosophical characteristics, and Realism, with attributes of *realpolitik* without ignoring a certain utopianism of this current. Both perspectives are understood as ideological phenomena exogenous to the national understanding of reality and international politics, since above all these Theories are created and polished by the cultural creativity of the English-speaking peoples, the Anglo-Saxons, represented by England and the United States of America. Its manifestation in international politics, or the determination of the will of this culture in Hegel's objective world, contributes to influencing the thinking of different peoples and their States, when we investigate the transposition of certain abstract concepts, unconsciously, to reality, in accordance with the conscious objectives and interests of the Empires. The Monograph, therefore, aims to investigate the philosophical and historical bases of the two currents of International Relations and how, simultaneously, the strength of ideas contributes to international politics being reflected, organized and implemented according to the culture of a determination people (*Spirit*). In this sense, we understand that these ideological elements, manifested by the discipline of International Relations, can be understood as challenges to the implementation of the Brazilian constitutional norm or, in macro terms, the very realization of the democratic *Rechtsstaat*.

Keywords: Theory of International Relations; *Rechtsstaat*; International politics; Ideology; Culture.

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	1
II.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE CULTURA E CIVILIZAÇÃO	10
III.	A POLÍTICA INTERNACIONAL ATRAVÉS DA IDEOLOGIA IDEALISTA	12
	<i>i. Fatos e Fundamentos da Teoria utópica-liberal-idealista em Relações Internacionais.....</i>	<i>12</i>
	<i>ii. Ordem e paz nas Relações Internacionais</i>	<i>17</i>
	<i>iii. Estado e Direito Internacional.....</i>	<i>23</i>
IV.	A POLÍTICA INTERNACIONAL ATRAVÉS DA IDEOLOGIA REALISTA.....	30
	<i>iv. Fatos e Fundamentos da Teoria realista em Relações Internacionais.....</i>	<i>30</i>
	<i>v. Anarquia e sobrevivência nas Relações Internacionais.....</i>	<i>36</i>
	<i>vi. Estado e Segurança Internacional</i>	<i>41</i>
V.	CONSIDERAÇÕES A PARTIR DE UMA ÓTICA NACIONAL	49
VI.	CONCLUSÃO	55
VII.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	57

I. INTRODUÇÃO

Antes de compreendermos que as Relações Internacionais, como uma faculdade de saberes, são os estudos das interações e relações entre países, considerando suas atividades políticas, econômicas e culturais, é preciso ter em mente que Ela é uma ciência social criada e desenvolvida, inicialmente, pelo pensamento anglo-saxão. Mas o que isso significa?

Vamos, neste primeiro capítulo, ignorar o seu significado, não é tarefa nossa dar respostas prontas ou completas acerca de uma determinada indagação. O esforço desta pesquisa se soma ao *pensamento* daquele que lê, contribuindo para juntos chegarmos em alguma reflexão *macro* acerca do tema proposto. Entretanto, não podemos deixar de percorrer, de maneira breve, o surgimento das Relações Internacionais como um proeminente campo de estudo que se dispõe a refletir o alcance da paz mundial ou, ao menos, a sobrevivência do mais forte. Diante desta concepção, vamos discorrer sobre os primeiros passos e elaborações das diferentes formas de compreender a política internacional, tendo em mente as circunstâncias de seu surgimento e desenvolvimento como ciência do século XX no Reino Unido e nos Estados Unidos da América.

O surgimento das Relações Internacionais como uma disciplina estrita, com objeto de estudo definido e os fenômenos a serem observados, inicia a partir do período da Primeira Guerra Mundial (1914-1918). A Universidade de Aberystwyth, na Grã-Bretanha (País de Gales), sedia o primeiro departamento de Relações Internacionais do Ocidente, em 1917, “com uma preocupação normativa”, desde onde gesta-se uma disciplina que se debruça no estudo “da questão da guerra”, “com a finalidade de livrar a humanidade de suas consequências nefastas”.¹

Evidentemente, a Grande Guerra, compreendida também como a Guerra para acabar com todas as outras dominou a política europeia, com seus impérios movendo suas políticas para subsistirem em meio ao conflito bélico de proporções há muito não presenciadas no território europeu.² Neste momento singular na História universal, vemos os interesses do *Reich* alemão emergindo para a política internacional, de modo a garantir sua posição no sistema

¹ MESSARI, João Pontes; MESSARI, Nizar. *Teorias das Relações Internacionais: correntes e debates*. 1º ed. Grupo Editorial Nacional: Rio de Janeiro, 2021, p. 3.

² A Primeira Guerra envolveu *todas* as grandes potências, como destaca Hobsbawm, com tropas de nações longínquas do território europeu sendo massivamente enviadas para lutar na Europa, além da batalha naval ter uma escala global. Sua proporção, nunca ocorrida na História universal, ganhava tons apocalípticos. HOBBSAWM, Eric Joachim. *A era dos extremos: o breve século XX 1914-1991*. 2º ed. Trad. Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, cap. 1.

européu de Estados e adquirir amplas terras para exploração: “Com este propósito, a França tem de ser tão debilitada que o seu renascimento como grande potência se torna impossível para sempre”, e a Rússia, “tem de ser empurrada para mais longe possível da fronteira leste da Alemanha”,³ compreensão que levou uma aliança militar de franceses, ingleses e russos para conter a expansão do II *Reich* alemão e a ideologia expressada através da *Weltpolitik* (política mundial).⁴

Diante de toda a catástrofe humanitária que ocorria, sobretudo, no território europeu-continental, as Relações Internacionais se tornaram uma disciplina com a finalidade de evitar novos desastres como o que perdurou de 1914 a 1918. A partir deste contexto foram desenvolvidas as primeiras Teorias de Relações Internacionais, com o objetivo de “formular métodos e conceitos” que pudessem permitir uma melhor compreensão da “natureza” e do “funcionamento do sistema internacional”, além de “explicar os fenômenos mais importantes que moldam a política mundial”.⁵ Ao organizar e explicar uma suposta realidade internacional, a partir de “uma coleção de histórias” contadas, as Teorias de Relações Internacionais, para o nosso caso especialmente o Liberalismo e Realismo, não apenas “apresentam o que está acontecendo no mundo”, mas elas também “impõe[m] suas próprias perspectivas de como o mundo parece ser”.⁶ Assim sendo, percebemos que a cultura anglo-saxã passa a exercer um papel nada sutil na elaboração e desenvolvimento da disciplina de Relações Internacionais, sua ideologia imperial é, portanto, algo central neste estudo.

No entanto, é importante destacarmos que não há uma concordância assertiva acerca do surgimento das Relações Internacionais como uma disciplina estrita. Notadamente, nos capítulos subsequentes isso ficará mais claro, por hora, vamos destacar que os Estados Unidos da América arrogam para si a criação das Relações Internacionais como uma disciplina e que, para Hoffman, “obviamente”, as circunstâncias que ela se torna um campo de estudo são

³ SIMMS, Brendan. *Europa: a luta pela supremacia: de 1453 aos nossos dias*. Trad. Miguel Freitas da Costa. Lisboa: Edições 70, 2015, cap. 5.

⁴ Hobsbawm vai lembrar que, desde 1815, depois do Congresso de Viena, “nenhuma nação europeia ordenara a seus homens” que “atrassem nos de qualquer outra nação similar”, ou seja, as grandes potências europeias “escolhiam suas vítimas no mundo fraco e não europeu”, visto que a presença da guerra e do imperialismo europeu permaneceu como uma realidade durante o período. HOBBSAWM, Eric Joachim. *A era dos impérios: 1875-1914*. 22ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016, p. 460-461.

⁵ MESSARI; MESSARI, *Teorias das Relações Internacionais cit.*, p. 2.

⁶ WEBER, Cynthia. *International Relations Theory: a critical introduction*. 3ª ed. Routledge: Nova York, 2010, p. 2. [Tradução nossa]. Trecho original, na íntegra: “*IR theory is a collection of stories about the world of international politics. And in telling stories about international politics, IR theory doesn't just present what is going on in the world out there. IR theory also imposes its own vision of what the world out there looks like*”.

devidas à “ascensão dos Estados Unidos como potência mundial”⁷ após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Não desconsidera, contudo, os esforços de Edward Hallet Carr, como um proeminente crítico e diplomata inglês, da perspectiva normativa centrada no pensamento europeu pós-1918, muito do qual é considerado como um dos motores para a deflagração do Segundo Conflito Mundial, anos depois. Para parte considerável do pensamento estadunidense, é Hans Morgenthau, em Nova York, que sistematiza, em *A política entre as nações*, as Relações Internacionais: uma disciplina que tem “dois pilares”, o conceito de poder e a noção de interesse nacional, e que “corajosamente” postula “a existência de um campo científico”, “separado da história ou do direito”.⁸

É importante termos paciência com este trabalho, o esforço desta pesquisa, como destaquei, não é trazer respostas imediatas ao leitor, e sim suscitar a reflexão e o pensamento, de modo que as inquietações geradas pelo parágrafo anterior e pelos demais seguintes serão, nos próximos capítulos, criteriosamente debatidos. Por hora, devemos compreender que as Relações Internacionais, em suma, podem ser definidas como o “estudo das relações e interações entre países”, incluindo as atividades e políticas dos “governos nacionais”, das “organizações internacionais” e “não governamentais”, além das “corporações multinacionais”.⁹ Ademais, a bibliografia introdutória aos estudos em Relações Internacionais compreende que a guerra e a diplomacia, sobretudo, existem e são discutidas desde a Grécia antiga,¹⁰ mas que é só a partir das Relações Internacionais como uma faculdade de saberes que passamos a compreender “a natureza e consequência”¹¹ das relações entre os atores internacionais.

⁷ HOFFMAN, Stanley. An American Social Science: international relations. Vol. 106, Nº 3. In: *Discoveries and Interpretations: Studies in Contemporary Scholarship*. The MIT Press, 1977, p. 43. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/20024493>. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “*The circumstance were, obviously, the rise of the United States to world power [...]*”

⁸ HOFFMAN, Stanley, *An American Social Science*, cit., p. 44. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “[...] *by tying his sweeping analyses to two masts, the concept of power and the notion of the national interest, he was boldly positing the existence of a field of scientific endeavor, separate from history or law*”.

⁹ JACKSON, Robert; SØRENSEN, Georg. *Introduction to International Relations: Theories and Approaches*. 5º ed. University Press: Oxford, 2013, p. 4. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “*It can be defined as the study of relationship and interactions between countries, including the activities and policies of national government, international organizations (IGOs), nongovernmental organizations (NGOs), and multinational corporations (MNCs)*.”

¹⁰ Se tomarmos por base a perspectiva segundo a qual as Relações Internacionais são o campo de pesquisa e reflexão acerca das relações entre diferentes comunidades políticas, pelos meios de paz ou conflito, poderíamos retrair a disciplina tão longinquamente quanto, pelo menos, as narrativas de TUCÍDIDES. *História da guerra do Peloponeso*. Trad. Anna Lia Amaral de Almeida. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

¹¹ JACKSON; SØRENSEN, *Introduction to International Relations*, cit., p. 4. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “*IR is the study of the nature and consequences of these international relations*”.

É importante frisar que seu esforço como disciplina não é homogêneo, isto é, não há apenas uma perspectiva singular acerca da compreensão de uma determinada realidade e da política internacional ao longo do seu desenvolvimento como ciência social.

Desta forma, observa-se a existência de um *primeiro debate*, centrado nas discussões entre a crença na finalidade da norma e a percepção de uma suposta realidade. A preocupação normativa, por exemplo, centrada no pensamento europeu desde a promulgação do Tratado de Versalhes, em 1918, era de que a política internacional tinha profundos problemas éticos-morais, e isso era compreendido de tal forma que se acusasse os governantes das potências europeias, conhecidos também como utópicos ou idealistas, de não terem sido capazes de perceber, e até mesmo de não acreditarem, nos “sinais anunciadores da proximidade da Segunda Guerra Mundial”.¹² Ainda assim, políticos como Winston Churchill, o próprio diplomata Edward Hallet Carr, o general francês Charles de Gaulle, e o líder soviético Joseph Stalin, eram todos políticos com vozes ressonantes da perspectiva que se aproximava da *realpolitik*, esta que assumia o mundo não a partir da concepção normativa, vista por vezes como uma mera formalidade, mas sim como um sistema ou jogo de interesses estratégicos e políticos entre Estados-nação que se digladiariam então pelos recursos globais disponíveis e escassos, bem como (hoje o sabemos) por influência simbólica e cultural sobre os demais povos.

Os vencedores da Primeira Guerra Mundial, cujos representantes ao final do conflito tinham uma concepção da realidade marcadamente utópica, liberal e ideal, *como deve ser*, “havia perpetrado uma paz punitiva” em relação à Alemanha derrotada, e “depois de eles próprios criarem o incentivo máximo para o revisionismo, cooperaram no desmanche de seu próprio acordo”,¹³ quando permitiram ao III *Reich* a invasão e a tomada militar de territórios que não eram, política e jurisdicionalmente, pertencentes à Alemanha nos marcos dos tratados firmados ao final do conflito. A política empreendida por esses líderes europeus foi conhecida como “apaziguamento”, acompanhada de uma virtual crença de que o *Führer* não envolveria seu Estado em um novo conflito com as potências europeias se pudesse obter os reclamados Sudetos e outras vastas porções de terra do leste europeu. Para esses líderes, afinal, o preço de uma nova guerra era ética e moralmente absurdo e pouco fizeram para conter a expansão militar e territorial do III *Reich* alemão até a insustentabilidade e a explosão da Segunda Guerra Mundial em 1939.

¹² NOGUEIRA; MESSARI, *Teorias das Relações Internacionais cit.*, p. 4.

¹³ KISSINGER, Henry. *Diplomacia*. Trad. Saul S. Gefter; Ann Mary Fighiera Perpétuo. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 287.

A partir do contexto desses entraves e falhas, perpetrados pelos governos das potências europeias vencedoras no período entre guerras, é que começa a surgir o *primeiro debate* nas Relações Internacionais. As insuficiências da normatividade, explicitada pelos descaminhos que a crença cega em Tratados e Acordos internacionais levaram a Europa, sem a disposição do uso de meios e dos esforços necessários para a sua realização no cenário europeu, fez com que as vozes dissonantes, de Carr, Churchill, De Gaulle e Stalin, ganhassem destaque diante da inoperância da paz normativa estabelecida em Versalhes e da manutenção da Liga das Nações.¹⁴

O referido debate é, portanto, a antítese da utopia e da realidade, da teoria e prática, do intelectual e burocrata, da esquerda e da direita, podendo ser identificada, segundo Carr, também como a antítese do livre arbítrio e determinismo.¹⁵ Deste modo, o “utópico é necessariamente voluntarista”, visto que ele “acredita na possibilidade de, mais ou menos radicalmente, rejeitar a realidade e substituí-la por sua utopia por meio de um ato de vontade”, e o realista, por outro lado, “analisa um curso de desenvolvimento predeterminado, que ele é impotente para modificar”.¹⁶

De maneira clara, Carr explicita, logo em 1939, as primeiras insuficiências das Teorias que então eram formuladas para as Relações Internacionais, ambas com o objetivo de explicar a realidade e a política internacional. O referido debate é crucial para compreender as reflexões que serão realizadas nos próximos capítulos deste trabalho, e são pelo autor colocados nos seguintes termos:

O utópico, fixando seus olhos no futuro, pensa em termos de criatividade espontânea; o realista, enraizado no passado, pensa em termos de causalidade. Toda ação humana sadia, e portanto todo pensamento sadio, deve estabelecer um equilíbrio entre utopia e realidade, entre livre arbítrio e determinismo. O realista completo, aceitando incondicionalmente a sequência dos acontecimentos, se priva da possibilidade de modificar a realidade. O utópico completo, rejeitando a sequência causal, se priva da possibilidade de entender a realidade que está tentando transformar, ou os processos pelos quais ela pode ser transformada. O vício característico do utópico é a ingenuidade; o do realista, a esterilidade.¹⁷

¹⁴ O empenho do Brasil foi notório em relação à manutenção da Liga como uma organização que pudesse preservar a paz mundial. Sendo o único Estado das Américas a fazer parte da Liga, o Brasil defendia a necessidade de possuir um assento permanente no diretório central da Liga, que pudesse fazer valer a sua busca pela igualdade jurídica entre Estados e defender a soberania dos Estados menores e vulneráveis no cenário internacional. Contudo, ainda que pese seu exemplar esforço diplomático, ao lado da Espanha e da Polônia, que também buscaram o assento permanente, o Brasil, ao não obter o apoio britânico, sobretudo, optou por se retirar da Liga ao perceber que ela “tinha-se desviado de sua função universal para ser o instrumento subordinado de um grupo regional de países” (GARCIA, Eugênio Vargas. A candidatura do Brasil a um assento permanente no Conselho das Liga as Nações. *Revista brasileira de política internacional*, nº 1, 1994, p. 5-23).

¹⁵ CARR, Edward Hallett. *Vinte anos de crise 1919-1939*: Uma introdução ao estudo das relações internacionais. 2º ed. Trad. Luiz Alberto Figueiredo Machado. Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais: Universidade de Brasília, 2001. A discussão sobre antítese pode ser conferida em seu capítulo II (Utopia e Realidade).

¹⁶ CARR, *Vinte anos de crise 1919-1939*, cit., p. 17.

¹⁷ CARR, *Vinte anos de crise 1919-1939*, cit., p. 17-18.

Vejamos como os estudos introdutórios às Relações Internacionais abordam as duas correntes, Liberalismo e Realismo. Faremos breves considerações em relação às duas Teorias e apontaremos em linhas gerais suas respectivas formas de compreender a política internacional, para finalmente iniciarmos o aprofundamento reflexivo sobre ambas nos capítulos subsequentes deste trabalho, sem perder de vista nossa observação preliminar de que ambas são ideologias formuladas, especialmente, pela cultura anglo-saxã.

Primordialmente, não obstante o Liberalismo ser uma “grande tradição do pensamento ocidental” que identifica e posiciona ideologicamente o *indivíduo* na sociedade, e reflete sobre a natureza do Estado e a legitimidade das instituições de governo, bem como defende a organização econômica e a operação do (livre) mercado para que os “produtores individuais” possam atuar “livremente na busca de lucro”; o Liberalismo, como Teoria de Relações Internacionais, surge após a Primeira Guerra Mundial.¹⁸ Sua expressão máxima talvez seja percebida pela voz do presidente dos Estados Unidos da América, Woodrow Wilson, quando este, em discurso no Capitólio, em 1917, defende a necessidade de “tornar o mundo seguro para a democracia”.¹⁹

A perspectiva wilsoniana (ou utópica-liberal-idealista) baseia-se em “fortes crenças” para reformar o sistema internacional com a finalidade de “evitar grandes desastres no futuro”, além de uma exigência democrática em “reformular as estruturas domésticas de países autocráticos”.²⁰ Nesta ideologia, o sistema internacional é, por vezes, compreendido como uma “comunidade internacional” que deve se entrelaçar, preferivelmente por meio da democracia liberal e do (livre) mercado, a fim de evitar a “corrupção por formas ruins de organização” política, que acabam por inibir os povos dos meios da “verdadeira e honesta comunicação entre si”, impedindo-os de que se unam em prol “de padrões comuns de bondade, verdade, beleza e justiça”.²¹

¹⁸ NOGUEIRA; MESSARI, *Teorias das Relações Internacionais cit.*, p. 58.

¹⁹ “*The world must be made safe for democracy*”, nas palavras de Wilson em abril de 1917 na sessão em que se declarava a guerra contra a Alemanha e incitava a aprovação do Congresso estadunidense para o envolvimento direto dos EUA na Primeira Guerra Mundial. Pode ser conferido na íntegra em HISTORY MATTERS. *Making the World “safe for democracy”*: Woodrow Wilson asks for war. George Mason University. 1917. Disponível em: <https://historymatters.gmu.edu/d/4943/>

²⁰ JACKSON; SØRENSEN, *Introduction to International Relations cit.*, p. 36. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “*Liberal thinkers had some clear ideas and strong beliefs about how to avoid major disasters in the future, e.g., by reforming the international system, and also by reforming the domestic structures of autocratic countries*”.

²¹ WEBER, Cynthia, *International Relations Theory cit.*, p. 38. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “*This way of thinking about international community is most commonly associated with the IR tradition of idealism. [...] Idealists believe that there is a basic goodness to people that can be corrupted by bad forms of organization [...] that divide people and lead to misunderstandings among them. If people could only be organized in ways that*

Significativamente, este trabalho se debruça, em um capítulo dedicado ao desenvolvimento da perspectiva utópica-liberal-idealista, sobre este campo de estudos em Relações Internacionais e sua manifestação em como interpretar a política internacional. A fim de que isso se torne possível e seja apreciado pelas reflexões daqueles que estudam este trabalho, nos basearemos em seus autores de maior destaque para a disciplina, sobretudo as reflexões expostas por Norman Angell em *A grande ilusão* (1911), além de nos apoiarmos em autores correlatos à perspectiva citada, como Hedley Bull em *A sociedade anárquica*, representante da Escola inglesa, além dos fundamentos do pensamento filosófico liberal e idealista notados em John Locke, Adam Smith, Immanuel Kant e John Stuart Mill.

Longe de nos limitarmos ao esforço, já realizado, de discorrer sobre o Liberalismo e Realismo na política internacional, dentro do campo de estudo em Relações Internacionais, criticando suas posições e idiossincrasias, devemos realizar o esforço filosófico expressado por Georg Wilhelm Friedrich Hegel. Desta forma, este Trabalho de Conclusão de Curso se empenha em notar as qualidades e incongruências presentes no pensamento idealista e realista, colocando-se “de acordo sobre o conhecer”, sem ignorar os diferentes “tipos de conhecimento” e suas limitações. Sem tal cuidado corremos “o risco de alcançar as nuvens do erro em lugar do céu da verdade”, com o objetivo final de contemplar ou dominar o “absoluto”.²²

Veremos, portanto, como a norma ou a ética podem vir a contribuir na construção de um verdadeiro ambiente de harmonia e clareza nas relações entre Estados, o direito internacional, sem ignorar suas incapacidades políticas e instrumentais, as mesmas que desembocaram na conflagração do maior conflito bélico da História universal, a Segunda Guerra Mundial, e nas inúmeras guerras travadas direta ou indiretamente pelas potências desde o estabelecimento da Organização das Nações Unidas e seu recorrente despeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e ao paradigma dos direitos de solidariedade.²³

Sobre o Realismo, é importante destacar a diversidade do pensamento histórico desta corrente, usualmente vinculadas à tradição que parte dos trabalhos e contribuições de autores

allow them to really, truly, and honestly communicate with another; then they could see what they have in common and unite around common standards of goodness, truth, beauty, and justice”.

²² HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Fenomenologia do Espírito*. Trad. Paulo Meneses. Petrópolis: Vozes, 2014, p. 69.

²³ Horta destaca que a partir de 1948, seguido por Convenções e Tratados Internacionais, “embebidos” do espírito fraternal, emerge a terceira geração de Direitos que “adere às antecedentes, garantindo-as e ampliando seu leque de efetivação”. Trata-se, segundo o autor, e dentre outros, dos direitos à paz, à autodeterminação, do direito ao desenvolvimento, ao patrimônio comum da humanidade, à tradição religiosa, ao pleno acesso à comunicação, à proteção ao consumidor e da proteção à infância e à adolescência. HORTA, José Luiz Borges. *História do Estado de Direito*. São Paulo: Alameda, 2011, p. 225.

como Maquiavel e Hobbes, por exemplo, e que são utilizados como fundamentos para o desenvolvimento da Teoria Realista de Relações Internacionais. Baseados em uma suposta natureza humana, para a maioria dos autores da referida corrente os seres humanos são compreendidos como essencialmente “preocupados com seu próprio bem-estar”, donde depreende-se que as relações com os outros seres humanos são primariamente “competitivas”.²⁴ Desta forma, semelhante ao estado natural presente no pensamento de Hobbes, podemos notar a manifestação desta ideologia na compreensão da política internacional, “composta por Estados-nação soberanos” que não são postos sob uma autoridade supranacional legítima que possa ditar, interpretar e implementar as regras de um suposto sistema anárquico de Estados.²⁵ Sua soberania, nesta perspectiva, leva-os a agir com base no interesse nacional (a sobrevivência), “algo predeterminado”, “que deve levar à mobilização de todas as capacidades nacionais e ao qual se submetem todos os demais interesses”.²⁶ Nesta ideologia, existe “uma hierarquia internacional de poder entre Estados”, de modo que as “relações internacionais” são compreendidas como “uma luta entre as grandes potências por dominação e segurança” e onde os “fracos” possuem “importância marginal” no sistema.²⁷

Notadamente, esta concepção se aproxima da *realpolitik*, posteriormente formulada cientificamente como o Realismo das Relações Internacionais a partir de Hans Morgenthau em *A política entre as nações*, obra que será percorrida em um capítulo dedicado à Teoria que ganha destaque com a supremacia militar e geopolítica dos EUA no Ocidente após 1945. Nosso intuito, não obstante a compreensão do desenvolvimento da perspectiva realista de Relações Internacionais, é percorrer suas bases filosóficas notadas no pensamento de Thomas Hobbes, Maquiavel e Richelieu, na evolução de uma perspectiva ideológica que pressupõe a compreensão do mundo pelo que ele é.

²⁴ JACKSON; SØRENSEN, *Introduction to International Relations cit.*, p. 66. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “In realist thought humans are characterized as being preoccupied with their own well-being in their competitive relations with each other”.

²⁵ WEBER, Cynthia, *International Relations Theory cit.*, p. 14. A autora completa (p. 19) que a “anarquia internacional”, limita a disposição destes Estados em “cooperar com os outros”, visto que não há nenhum poder superior para “impor” a cooperação, eles, portanto, estariam fadados a “seguir seus próprios interesses ao invés dos interesses do sistema de Estados”. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra (p. 14): “First, the anarchy myth assumes that international politics is composed of sovereign nation-states and that these sovereign nation-states are beholden to no higher power”; (p. 19): *As a permissive cause of war, international anarchy is also the limit on states abilities to cooperate with one another. Because there is no one to enforce cooperation, states will act in their own self-interests rather than in the interests of the state system*”.

²⁶ NOGUEIRA; MESSARI, *Teorias das Relações Internacionais cit.*, p. 27.

²⁷ JACKSON; SØRENSEN, *Introduction to International Relations cit.*, p. 66. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “On the contrary, there is an international hierarchy of power among states [...] International relations are understood by realists as primarily a struggle between the great powers for domination and security. Lesser and weaker powers are of secondary importance”.

Nesta concepção, a geopolítica e a geoestratégia desempenham um papel fundamental, visto que é necessário compreender os moldes da realidade, isto é, a geografia, para aumentar as possibilidades do ganho relativo e preservação “da posição de poder relativo”²⁸ no sistema. Para tanto, somamos aos clássicos o pensamento de Nicholas Spykman em *America's Strategy in World Politics* bem como as orientações elaboradas por Zbigniew Brzezinski e Henry Kissinger enquanto chefes (e diplomatas) do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, a guiar a política externa do Império.

As referidas obras e seus respectivos autores serão observados, tendo como finalidade contemplar ou dominar o “absoluto” que Hegel menciona, a partir da *macrofilosofia*. Com a utilização deste instrumento metodológico, podemos realizar um estudo que congregue os campos de estudo em história, cultura, política, direito e relações internacionais, desde a reunião dos processos de longa duração presentes na história, ou *telehistória*,²⁹ com seus aspectos políticos, sociológicos, filosóficos e epistemológicos. Compreendemos, nesse sentido, que os saberes *micro*, isto é, a especialização a partir de disciplinas subdivididas em distintas áreas, são contrários “à compreensão do todo”,³⁰ de modo que nos propomos a superar e avançar sobre o conhecimento hiperespecializado,³¹ com um amplo estudo *macrofilosófico* que visa suprasumir³² os momentos particulares da História universal.

²⁸ SPYKMAN, Nicholas. *America's strategy in world politics the United States and the Balance of Power*. Institute of International Studies Yale University, 1942, p. 41. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “In a world of International anarchy, foreign policy must aim above all at the improvement or at least the preservation of the relative power position of the state”.

²⁹ O termo é utilizado por Braudel para se referir a história distante, ultrapassando “o movimento rápido da história”, com a fundamental reflexão “sobre certa história de respiração lenta”, não ignorando a longa duração da História e de suas forças “profundas que se incorporam à nossa vida e modelam o mundo”. BRAUDEL, Fernand. *Gramática das Civilizações*. Trad. Antonio de Padua Danesi e Eduardo Brandao. São Paulo: Martins Fontes, 2004, p. 18-19.

³⁰ SAID, Edward Wadie. *Cultura e imperialismo*. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Companhia de Bolso, 2011, p. 47.

³¹ Gonçalves Mayos vai demonstrar que as questões “macro” são “aquelas perguntas ‘cósmicas’”, do interesse do geral da humanidade e, por isso, devem fazer parte do “debate universal”, avançando para além dos saberes *micro*s. MAYOS SOLSONA, Gonçalves. Limites da hiperespecialização: Necessidade da macrofilosofia. *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v. 6, n. 2, p. 1–21, 2021. DOI: 10.35699/2525-8036.2021.35658, p. 3.

³² O termo deriva da palavra em alemão *Aufhebung* e significa elevar e, ao mesmo tempo, “assumir, conservando consigo”. Em outras palavras é um movimento triplo e simultâneo de elevar, assumir e conservar do conhecimento. Cf. LIMA VAZ, Henrique Cláudio. Filosofia e forma da ação. *Cadernos de Filosofia Alemã*, Belo Horizonte, v. 2, p. 77-102, 1997, p. 81.

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE CULTURA E CIVILIZAÇÃO

Enquanto buscamos ampliar e aprofundar os estudos sobre duas formas supostamente distintas de compreender a realidade e a política internacional, parte fundamental sobre a discussão que esta Monografia se esforça em (re)apresentar e desenvolver tem também como objetivo investigar a influência da cultura no campo de estudo em Relações Internacionais. Nesse sentido, nos empenhamos em observar a manifestação de uma suposta ideologia, uma forma de compreender a realidade, predominantemente expressa pela cultural anglo-saxã, sobre como devem ser interpretadas as relações entre diferentes Estados, ou atores internacionais, no sistema mundo.

Por consequência, há dois termos que devem ser logo compreendidos para facilitar a compreensão ideológica desenvolvida por esta Monografia: (1) Cultura, como a expressão de determinada “criatividade humana”, e Civilização, pois é compreendida como “o seu cume”.³³ Notadamente, o ápice cultural da referida criatividade deve se manifestar no *tempo* e no *espaço*, o que Hegel chama de “mundo objetivo”. Sendo assim, o *Espírito*, ou povo, ao concretizar “suas potencialidades”, enquanto defende e preserva “a sua obra”,³⁴ de maneira soberana, se apresenta como povo determinado, consciente política e culturalmente sobre sua própria História, tanto a passada quanto do tempo *por vir*.

Não existe, contudo, um consenso em relação à definição e sentido para os dois termos, como podemos notar no esforço etimológico de diversos autores, como Horta e Ramos, além de Braudel.³⁵ Por exemplo, Samuel Huntington nos dirá que uma “civilização”, é propriamente uma “entidade cultural mais ampla”, o “mais amplo nível de identidade cultural que as pessoas têm”,³⁶ ou ainda, na definição de Spengler, “destino inevitável da cultura”.³⁷ Sumariamente, nosso trabalho não busca se limitar à compreensão das diferentes origens e sentidos para ambos os termos.

Ademais, é importante ter em mente que as características comuns de um povo, como o idioma, a religião, além de tradições e valores éticos construídos e partilhados dentro de um

³³ HORTA, José Luiz Borges; RAMOS, Marcelo Maciel. Entre as veredas da cultura e da civilização. *Revista brasileira de Filosofia*. São Paulo, a. 58, n. 233, pp. 235-264, jul./dez., 2009, p. 275.

³⁴ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Filosofia da História*. Trad. Maria Rodrigues e Hans Harden. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995, p. 68.

³⁵ BRAUDEL. *Gramática das Civilizações*. cit.

³⁶ HUNTINGTON, Samuel Phillip. *O choque de civilizações e a recomposição da ordem mundial*. Trad. M. H. C. Cortês. Rio de Janeiro: Objetiva, 1997, p. 47-48.

³⁷ SPENGLER, Oswald. *A decadência do Ocidente*. Trad. Herbert Caro. Rio de Janeiro: Zahar, 1964, p. 47.

espaço geográfico, ao longo da História, são compreendidos pelo pensamento alemão como “*bens culturais*”, elaborados e realizados dentro de uma “*área cultural*”, com as “*transferências culturais*”³⁸ ocorrendo ao contato entre povos distintos, com níveis de técnicas (tecnológica, política e intelectual) avançadas ou não.³⁹

Veremos, finalmente, como a Civilização anglo-saxã, notada através da ideologia Liberal e Realista na disciplina de Relações Internacionais, contribui para uma compreensão essencialmente exógena em relação ao desenvolvimento político nacional brasileiro, principalmente sobre a realidade e a política internacional, bem como suas consequências, quando consideramos a posição desempenhada pelo Brasil no mundo objetivo que Hegel menciona.

³⁸ BRAUDEL, *A gramática das civilizações*, cit., p. 28.

³⁹ O sentido que atribuímos ao termo cultura tem como entendimento “o conjunto de elementos característicos de um grupo humano”, independe “de seus avanços políticos”, de modo que é “cultura tanto o complexo criativo elaborado pelos franceses”, por exemplo, “quanto aquele produzido pelos índios da Amazônia ou pelas tribos africanas”. HORTA; RAMOS, *Entre as veredas da cultura e da civilização*, cit., p. 270 e 268, respectivamente.

III. A POLÍTICA INTERNACIONAL ATRAVÉS DA IDEOLOGIA IDEALISTA

i. *Fatos e Fundamentos da Teoria utópica-liberal-idealista em Relações Internacionais*

Finalmente, como a ideologia idealista enxerga a realidade? E de que modo, importante lembrar, sua forma de compreender a política internacional influencia a disciplina de Relações Internacionais como faculdade de saberes?

Conforme mencionei no capítulo introdutório, a começar por esta compreensão ideológica, a RI é elaborada como uma ciência da paz na Grã-Bretanha, sobretudo acarretado pelas decorrências do trauma da Primeira Guerra Mundial e consequente drama social e político sofrido pelos diferentes povos europeus. Como resultante do conflito, não obstante o desastre humanitário visto no continente, é a Alemanha derrotada que obtém a culpa por subverter “a organização complexa e delicada”, “graças à qual os europeus podem empregar-se e viver”,⁴⁰ lapidada cultural e estrategicamente pela elite política e intelectual da Inglaterra. Sem surpresas, são os próprios ingleses, ao longo do século XIX, os primeiros a abraçarem a “causa do comércio livre e irrestrito”, visto que eram o “maior exportador de produtos industrializados”, e “de serviços financeiros”,⁴¹ que essencialmente contribuíam para a manutenção do seu estilo de sociedade, lastreada em uma grande empreitada imperial e colonial.

Cabe discorrer, inicialmente, sobre este modelo de pensamento – o Liberalismo – que se desenvolve com a transição para a Modernidade, a partir da gradativa superação da organização social e política da Idade Média, na medida em que a “condição humana começa a se deslocar lentamente para o próprio homem”, com um “processo de secularização”⁴² fundamental para tornar a ética (e a moral) uma tarefa da política, a ser buscada terrenamente pelo Estado. Os autores da Modernidade que contribuem com bases filosóficas para a posterior teorização do idealismo na disciplina de Relações Internacionais, postulam que a “doutrina de uma ‘lei da natureza’ secular” se relaciona, profundamente, “com a razão”, de tal modo que, assim como as “leis da natureza eram deduzidas por um processo de raciocínio”, as “leis morais

⁴⁰ KEYNES, John Maynard. *As consequências econômicas da paz*. Trad: Sérgio Bath. Brasília: IPRI, 2002, p. 1.

⁴¹ Em 1881, os britânicos sozinhos compraram “quase a metade de toda a carne exportada no mundo” e, em 1905-1909, anos precedentes a Guerra, ela importou “56% de todo o seu consumo interno de cereais”, além de “76% do queijo e 68% dos ovos”, enquanto exportava manufaturados de alto valor agregado. Cf. HOBBSAWM, *A era dos impérios*, cit., p. 67.

⁴² SALGADO, Karine. Ilustração e dignidade humana. In: HORTA, José Luiz Borges; SALGADO, Karine. *História, Estado e Idealismo alemão*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017, pp. 27-42, p. 31-32.

universalmente válidas” seriam pelos “seres humanos” adaptadas “como a matéria adaptava-se às leis físicas da natureza”.⁴³

Desta forma, esta ideologia é orientada por uma suposta racionalidade humana, universalmente acessível pelos homens, e capaz de chegar a idênticas conclusões a despeito das diferenças culturais. Esta concepção desempenha um papel central na maneira como a partir dela se compreende e organiza a política nacional e internacional, como nos esforçamos em mostrar neste Trabalho. Não apenas, mas o seu conteúdo acerca de um estado de natureza humana toma a nossa atenção pois, tanto as bases filosóficas da Teoria idealista de Relações Internacionais, quanto dos autores da Teoria realista, especialmente Thomas Hobbes, como ainda veremos, expressam similarmente uma concepção (distinta entre as perspectivas) acerca de um estado de natureza comum aos homens. Primeiro, observaremos isso criteriosamente para a corrente idealista da disciplina de Relações Internacionais.

De acordo com John Locke, a fim de que seja possível “entender o poder político corretamente”, devemos antes “considerar o estado” de natureza, ou da *perfeita liberdade*, qual o homem se encontra, idealmente, livre “para regular suas ações e dispor de suas posses e pessoas do modo como julgarem acertado” sem “prejudicar a outrem em sua vida, saúde, liberdade”,⁴⁴ dentro dos limites da lei da natureza. O pensamento de Locke, posicionado historicamente, reflete o momento da chegada dos ingleses no Novo Mundo, bem como da expansão “pelos horizontes mundiais” da cultura europeia, a partir da colonização da América e consequente subjugação dos povos ameríndios por ingleses, portugueses, espanhóis, franceses e holandeses, onde o “afluxo de metais preciosos”, oriundos das terras novas, permitiriam “o aumento da moeda em circulação”,⁴⁵ a qual, dirá Adam Smith, ao se referir a “todas as nações civilizadas”, tornou-se “o instrumento universal do comércio”.⁴⁶

Ainda de acordo com Locke, em vista do homem ser, pela *lei fundamental da natureza*, preservado “tanto quanto possível”, é plausível “matar a um lobo ou um leão” como igualmente se poderia supostamente (em sua perspectiva) matar aos homens que “não estão submetidos à lei comum da razão” e, por isso, “podem ser tratados como animais de presas, criaturas

⁴³ CARR, *Vinte anos de crise 1919-1939*, cit., p. 33-34.

⁴⁴ LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo*. Trad: Julio Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 381-382 e 384.

⁴⁵ LE GOFF, Jacques. *Uma breve história da Europa*. 4º ed. Petrópolis: Vozes, 2014, p. 86.

⁴⁶ SMITH, Adam. *An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations*. United Kingdom: Harriman House LTD, 2007, p. 18. Texto original, na íntegra: “It is in this manner that money has become, in all civilized nations, the universal instrument of commerce, by the intervention of which goods of all kinds are bought and sold, or exchanged for one another”.

perigosas e nocivas que seguramente nos destruirão se cairmos em seu poder”.⁴⁷ Por conseguinte, passa a ser factível a ideia de dominação daqueles que não possuem a razão (liberal) como essência de suas ações e atividades. Não apenas a lucratividade do domínio colonial e imperial, a sociedade inglesa passa, portanto, a compreender que os “territórios distantes e respectivos povos *deviam* ser subjugados”, acompanhado pelo desenvolvimento de uma íntima “noção de que certos territórios e povos *precisam* e imploram pela dominação”.⁴⁸

Torna-se cada vez mais evidente, para este Trabalho, que as bases do idealismo, a princípio, parecem convalidar as práticas pensadas e lapidadas por seus autores centrais. Embora a referida ideologia, enquanto uma Teoria de Relações Internacionais, como estamos discorrendo nesta pesquisa, se esforce profundamente em justificar-se na busca pela paz e na manutenção da ordem na política internacional, ela nos parece perpetuar, e até mesmo reforçar, sob formas históricas particulares do seu tempo, a prática imperialista e colonial como moral e politicamente corretas. De modo cristalino, porém, a concepção utópico-liberal-idealista viria mesmo a considerar que “as colônias da Grã-Bretanha não são nem colônias nem possessões, mas Estados autônomos”.⁴⁹ Há, neste sentido, um esforço filosófico e político para tornar coerente e aceitável a dominação do *outro*.

Ora, conforme conseguimos notar pela História universal, a “sujeição progressiva do resto do mundo” à Vontade “cultural e política europeia [capitalista]” reflete uma criatividade cultural que é considerada como “única e infinitamente superior a todas as outras”⁵⁰ pelo povo anglo-saxão, especialmente, para o momento histórico que até aqui debatemos, do Império britânico. Diante disso, pode-se concluir provisoriamente que nas bases filosóficas da Teoria utópica-liberal-idealista inexistente contradição, existe, ao contrário, uma velada hipocrisia, sobretudo quando notamos o esforço em elaborar e estimular o desenvolvimento de uma ciência da paz que pudesse penetrar nas Universidades do Ocidente e disseminassem uma determinada forma de compreender a política internacional que, propondo se debruçar no esforço pela paz, trazia consigo a tácita aceitação do Império.

Entretanto, devemos nos aprofundar mais na transposição do conceito de paz e ordem internacional, estes que são proclamados por esta ideologia a partir do século XX, como um modo de compreender a política internacional e melhor justificar a posição colocada no

⁴⁷ LOCKE, *Dois tratados sobre o governo*, cit., p. 395-396.

⁴⁸ SAID, *Cultura e imperialismo*, cit., p. 44.

⁴⁹ ANGELL, *A grande ilusão*, cit., p. 151.

⁵⁰ LOSURDO, Domenico. *Imperialismo e questão europeia*. Trad. Sandor José Ney Rezende. São Paulo: Boitempo, 2023, p. 20.

parágrafo anterior. Tendo em mente que, por cautela com os saberes aqui organizados, um “triunfo prolongado”, tanto e especialmente do imperialismo britânico, como também dos demais impérios europeus, “tende a anuviar a consciência crítica dos vencedores”⁵¹ sobre a História.

Notadamente, vejamos o amadurecimento desta ideologia, no mundo objetivo de Hegel, ao situarmos historicamente no século XIX. Com destaque, é John Stuart Mill, no *British Century*, o apogeu do Império britânico, quem dirá que os “Estados livres”, ou as nações mais avançadas e superiores (os Impérios), é que estão autorizadas a “possuir dependências, adquiridas tanto pela conquista como pela colonização”, e que a Inglaterra, a Metrópole, “oferece o maior exemplo disto na história moderna”.⁵² Atentemos-nos que, ainda de acordo com o filósofo liberal, as possessões britânicas são compreendidas como necessárias para a manutenção de uma suposta paz universal, além da preservação de uma determinada ordem internacional, de modo que o Império:

[...] torna a guerra impossível entre um grande número de comunidades [...] e também impede que uma delas seja absorvida por um Estado estrangeiro, e se transforme numa nova fonte de força de agressão nas mãos de um poder rival, mais despótico ou não, e que poderia não ser tão pouco ambicioso ou tão pacífico quanto a Grã-Bretanha.⁵³

Finalmente, conseguimos compreender, por tudo dito até aqui, em relação as bases filosóficas do Liberalismo como uma corrente de Relações Internacionais, e a manifestação da criatividade cultural anglo-saxã na política internacional, dois pontos essenciais. O primeiro, para nos referirmos ao pensamento expresso por Norman Angell no começo do século XX, é a evidência de um “absurdo” moral e racional, corporificado na tentativa da Alemanha (mas também de qualquer outro Estado, neste sentido) de se empenhar militarmente para, na contramão da paz e da ordem estabelecidas, mudar o “*status quo*”⁵⁴ europeu a partir da conquista imperial nos anos que antecedem 1914. Tendo em vista que isso, ainda segundo o inglês, atenta fatalmente contra “a própria estrutura do mundo econômico”, dominado pelos ingleses, “baseado no sistema de bancos e de crédito”, fonte da “segurança industrial e financeira de todos os centros civilizados”.⁵⁵

⁵¹ LOSURDO, Domenico. *A linguagem do império*: léxico da ideologia estadunidense. Trad: Jaime A. Clasen. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 258.

⁵² MILL, John Stuart. *O governo representativo*. Trad. Manoel Innocêncio. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 171.

⁵³ MILL, John Stuart, *O governo representativo, cit.*, p. 174.

⁵⁴ ANGELL, Norman. *A grande ilusão*. Trad: Sérgio Bath. Brasília: Universidade de Brasília, IPRI, 2002, p. 99.

⁵⁵ ANGELL, *A grande ilusão, cit.*, p. 26.

Logo, para Angell, o II *Reich*, quando busca submeter os homens ao seu comando e direito, estaria ignorando a “lei da natureza”, baseada na racionalidade humana, “que quer a paz e a conservação de toda a humanidade”,⁵⁶ e passaria então a agir como “lobos” famintos para alcançar sua sobrevivência. Para tanto, a Alemanha busca acumular poder em um estado de natureza completamente egoísta e instável (em sentido supostamente distinto da acumulação de poder e riqueza pelos ingleses). Suas ações se assemelhariam, veremos, às previsões possíveis que averiguaremos no capítulo sobre a Teoria Realista.

A segunda é a forma que toma, inicialmente, a disciplina de Relações Internacionais na Grã-Bretanha como uma faculdade de saberes que busca ensinar o alcance da paz mundial, como tenho mencionado desde o capítulo introdutório. Aqui, podemos inferir um argumento potencialmente válido sobre o Liberalismo como Teoria, a de que sua perspectiva se pauta em uma compreensão da política internacional na qual a dominação dos “animais”, para nos referirmos a Locke, é basilar para a manutenção da paz mundial e da ordem internacional. Uma determinada interpretação da realidade que, até mesmo, considera que “a única vantagem” de possuir colônias, no caso inglês, especialmente, “é o prestígio que elas lhe proporcionam”,⁵⁷ considerando que isso enfatiza o papel de um ator racional preocupado com a ordem e a paz na política internacional, bem como tenciona ao bem e ao desenvolvimento dos povos imperializados.⁵⁸ A Inglaterra, destacadamente, pela expressão de sua cultura e desta ideologia, se determina falsamente como um bastião da paz e da moralidade, ao classificar o que é certo e errado nas ações de outros Estados na política internacional, contornando uma possível reflexão crítica sobre suas ações coloniais e imperiais no mundo.

Notadamente, no sentido em que buscamos refletir neste capítulo de desenvolvimento, já compreendemos que, por estarem de acordo com as leis da natureza, as ações humanas são, portanto, “determinadas”, de modo que, por isso, “os intentos de glória dos Estados” como a Inglaterra, devem assegurar “consideravelmente, se não o progresso, pelo menos a

⁵⁶ LOCKE, *Dois tratados sobre o governo*, cit., p. 385.

⁵⁷ MILL, *O governo representativo*, cit., p.173.

⁵⁸ Dirá Niall Fergusson, em defesa do imperialismo inglês: “Quando os britânicos governavam um país – mesmo quando apenas influenciavam o seu governo flexionando os seus músculos militares e financeiros –, havia certas características peculiares da sua própria sociedade que eles costumavam disseminar. A lista das mais importantes seria: 1. A língua inglesa; 2. Formas inglesas de posse de terra; 3. Bancos ingleses e escoceses; 4. O sistema de *common law*; 5. Protestantismo; 6. Esportes coletivos; 7. O Estado limitado ou ‘do vigilante noturno’; 8. Assembleias representativas; 9. A ideia da liberdade. A última talvez seja a mais importante, porque continua sendo a característica mais peculiar do império, aquilo que o separa dos seus rivais da Europa continental.” (FERGUSSON, Niall. *Império: como os britânicos fizeram o mundo moderno*. Trad. Marcelo Musa Cavallari. São Paulo: Planeta, 2016, p. 20-21).

manutenção”⁵⁹ de um suposto estágio de paz e ordem mundial. A ideologia supracitada, parece-nos, aglutinar-se com a ilustração alemã expressa em Immanuel Kant. Sua concepção se aproxima da crença na “intuição do coração humano sobre o que seria moralmente correto”,⁶⁰ e que a existência de uma “lei moral, universalmente válida”, sustentada pela “expressão da razão”,⁶¹ faz com que os seres humanos se adaptem, através de um virtual “raciocínio correto”, a esta ideologia como uma verdade absoluta, visto que “qualquer um que pensasse corretamente iria necessariamente agir corretamente”.⁶² É possível, portanto, afirmar a existência de uma profunda relação entre a natureza, uma suposta razão humana, a moral, a paz e a ordem internacional, a partir das bases filosóficas desta Teoria de Relações Internacionais.

De modo notório, por tudo até então mencionado, percorrido, inquirido e debatido, passamos a melhor compreender o papel desempenhado pelos *fundamentos* da Teoria Idealista, isto é, suas concepções de realidade e do funcionamento adequado da política internacional, bem como a sua manifestação como *fato* no mundo objetivo de Hegel, tendo em mente que “os povos são suas ações”.⁶³ Contudo, como esta ideologia expressada pela determinação cultural anglo-saxã pode alcançar seus objetivos políticos, sejam eles a sua própria compreensão de paz e ordem internacional, ou a manutenção de seu Império e da *Comunidade* por Ele administrada, ou governada? Por hora, a fim de que esta cultura permaneça determinada de maneira permanente no *espaço* e no *tempo*, tornando-se uma Civilização, afigura-se a existência de um esforço político e intelectual inglês com o intuito de conquistar o *pensamento* da universalidade de povos, inclusive através de uma virtual ciência da paz (a disciplina de Relações Internacionais). Observaremos isso com cautela.

ii. *Ordem e paz nas Relações Internacionais*

Novamente, vamos nos reposicionar na História, com o intuito de fornecermos uma melhor compreensão da cultura anglo-saxã expressa na ideologia utópica-liberal-idealista da política internacional. Em 1919, após a Primeira Grande Guerra, o economista britânico John Maynard Keynes diria que “a política do militarismo e do imperialismo”, notados pela

⁵⁹ KANT, Immanuel. Resposta à pergunta: Que é o iluminismo? In: KANT, Immanuel. *A paz perpétua e outros opúsculos*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2018, p. 19 e 33.

⁶⁰ CARR, *Vinte anos de crise 1919-1939*, cit., p. 33.

⁶¹ SALGADO, Karine. A república, o justo e suas consequências na leitura de Kant. In: HORTA, José Luiz Borges; SALGADO, Karine. *História, Estado e Idealismo alemão*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017, pp. 43-58, p. 44.

⁶² CARR, *Vinte anos de crise 1919-1939*, cit., p. 36.

⁶³ HEGEL, *Filosofia da História*, cit., p. 68.

rivalidade que Angell já descrevia “entre a Inglaterra e a Alemanha”,⁶⁴ “pareciam não ter influência sobre o curso ordinário da vida econômica e social” europeia, haja vista que, ainda segundo o autor, as “conveniências, confortos e amenidades”, garantidas pelo modelo liberal, “ultrapassavam as possibilidades dos monarcas mais ricos e poderosos de outras épocas”.⁶⁵ Inicialmente, notamos uma intrínseca relação com a crença de que, uma vez garantido o bem-estar da população pelo bom funcionamento da indústria e do comércio de bens e serviços, como Keynes menciona, a “opinião pública” europeia, por estarem em uma estável posição de conforto econômica e social, “julgará corretamente qualquer questão racionalmente apresentada”, inclusive em se colocar de modo contrário à militarização da Alemanha, considerando o risco que ela pode trazer à ordem e a paz no continente, vez que a opinião dos civis europeus seria “suficiente para prevenir a guerra”.⁶⁶

De maneira notória, a Teoria utópica-liberal-idealista busca se colocar contra a natureza predatória e irracional do humano (perpetuada pelos Estados), “um grande obstáculo para a paz perpetua”,⁶⁷ constatada com clareza por seus autores nas ações do II *Reich*. Não apenas, porém o egoísmo presente na direção política da Alemanha, para esta ideologia, parece ignorar “milhões de pessoas” que “ganham sua subsistência graças à iniciativa e à indústria dos alemães exercidas em território anglo-saxão” que mantém um próspero e pujante comércio “com os territórios que foram ocupados pelos anglo-saxões”, como Angell destaca. Deste modo, ainda de acordo com o autor, “o confisco” completo das riquezas por uma das partes invasoras em um (iminente) conflito “influenciaria negativamente de tal forma as finanças do invasor que o prejuízo causado pelo confisco excederia em boa parte o valor da propriedade confiscada”.⁶⁸

Até este presente momento da Monografia, cabe destacar, utilizamos o II *Reich* e a Inglaterra como exemplos (didáticos) para melhor compreender o surgimento da disciplina de Relações Internacionais como uma faculdade de saberes, além da compreensão utópica-liberal-idealista como uma Teoria que se propõe a refletir sobre uma suposta ordem e virtual paz na política internacional. Ademais, a investigação realizada por este capítulo de desenvolvimento refere-se, por conseguinte, aos efeitos no tecido político-social da suposta subversão da ordem liberal internacional pela Alemanha, então culpada e responsabilizada moralmente, na cultura

⁶⁴ ANGELL, *A grande ilusão*, cit., p. 3.

⁶⁵ KEYNES, *As consequências econômicas da paz*, cit., p. 7-6, respectivamente.

⁶⁶ CARR, *Vinte anos de crise 1919-1939*, cit., p. 36.

⁶⁷ KANT, Immanuel. A paz perpétua: um projecto filosófico. In: KANT, Immanuel. *A paz perpétua e outros opúsculos*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2018, p. 133.

⁶⁸ ANGELL, *A grande ilusão*, cit., p. 99 e 23, respectivamente.

anglo-saxã, por incitar a Grande Guerra. Com destaque, contudo, inferimos que qualquer outro Estado, ou povo, seja ele soberano ou imperializado, que potencialmente se esforce em tornar esta *ordem e paz* instáveis (inclusive na busca de sua autodeterminação), agiria fora da razão, tais como as criaturas depravadas (bárbaras) presentes nas bases filosóficas desta Teoria de Relações Internacionais.

Entretanto, voltemos a focalizar a Alemanha de Guilherme II. Em especial, a Teoria que estamos discorrendo não ignora a rivalidade presente nos anos 1900 entre dois diferentes Impérios, uma realidade concreta na política internacional. Neste sentido, embora o economista britânico Keynes assertivamente pontue que o sistema econômico do continente europeu “dependia principalmente da Alemanha como base central de apoio”, visto que “o espírito empreendedor dos comerciais alemães” propiciava um mercado próspero que crescia sem alta inflacionária, a percepção inglesa era de que “a Alemanha se transformou em uma grande e complicada máquina industrial”.⁶⁹ Ao retornarmos para os anos anteriores a Guerra, os alemães e os anglo-saxões “são evocados, para a maior glória da Europa e do Ocidente, como um todo”, depreende-se que estão juntos “como algo unitário”, de forma que após 1918, como vemos em Keynes e também em Losurdo, é possível notar uma Alemanha desmoralizada, extirpada “da Europa” e classificada “como bárbaro e negro”,⁷⁰ em conformidade com o pensamento de Locke.

Ora, para esta ideologia, “se os indivíduos não tiverem um certo grau de segurança contra a ameaça de morte ou prejuízos”, sobretudo os econômicos e financeiros, “não poderão dedicar a energia e a atenção suficientes a outros objetivos”⁷¹ como a busca pela felicidade através de um ambiente político-social que assegure a *ordem* e a *paz*. Desta forma, aos que se movem fora desta lógica utópica, liberal e idealizada, é atribuída, por esta Civilização (e por esta Teoria), a característica de bárbaro.

Ademais, esta compreensão da realidade humana transforma-se em algo factível quando organizada dentro e pelo *Mercado*, “uma estrutura de Poder Objetivo livre de qualquer dos compromissos do Estado de Direito”,⁷² uma estrutura desenvolvida com aspectos muito peculiares, desde a cultura anglo-saxã e o liberalismo clássico. Nestes, o Mercado é

⁶⁹ KEYNES, *As consequências econômicas da paz*, cit., p. 10-8, respectivamente.

⁷⁰ LOSURDO, *imperialismo e questão europeia*, cit., p. 29-30.

⁷¹ BULL, Hedley. *A sociedade anárquica*. Trad: Sérgio Bath. Brasília: Editora Universidade de Brasília, IPRI, 2002, p. 9.

⁷² HENRIQUES, Hugo Rezende. Fenomenologia do Poder: o Estado de Direito e seu compromisso com o Poder como Liberdade. 2020. *Tese* (Doutorado) — Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020, p. 247.

compreendido como espaço no qual o homem pode encontrar sua realização, isto é, a “aquisição de mais e mais dinheiro”, considerado como “um fim em si mesmo”.⁷³ Não por acaso, Henriques afirmará que em nosso tempo, e “com frequência, a Vontade do Império e a Vontade do ‘Mercado’ coincidem imensamente”,⁷⁴ de modo que a preservação de uma suposta paz perpétua (a *pax americana*) deve ser defendida por “vários outros Estados sem culpa”,⁷⁵ aliados juntamente ao Império contra as pretensões de quaisquer agressores.⁷⁶ No sentido que aqui discutimos, Norman Angell (1911) avalia as consequências de um ataque alemão (agressor) contra Londres, a sede do Império (ou Mercado) da paz e da moralidade mundial:

Como o Banco da Inglaterra é o banco de todos os outros bancos ingleses, a primeira consequência seria, naturalmente, que todos esses bancos precisariam suspender os seus pagamentos. E, sendo Londres a *clearing house* de todo o mundo[!], os saques emitidos contra Londres, em poder de estrangeiros, não seriam honrados: perderiam o seu valor [...]. Cairia a cotação de todos os papéis negociados nas bolsas, e seus detentores se veriam ameaçados pela insolvência e pela ruína [...]. Qualquer vantagem que a ocupação da Inglaterra pudesse trazer para a Alemanha seria mais do que anulada pela temeridade do governo alemão ao provocar essa catástrofe geral.⁷⁷

De modo cristalino, a Grande Guerra ocorreu e a *ordem* enquanto “uma estrutura determinada” pela natureza, pela razão, pela moral, de acordo com esta Teoria, não assegurou a paz universal tão desejada antes de 1914, nem depois de 1919, atestando que seus elementos foram capazes de “criar a utopia”, mas não lograram em “torná-la real”.⁷⁸ Em suma, as características desta ideologia, ou atributos, se diferenciam, substancialmente, da Razão expressada por Hegel. Para este filósofo a Razão, efetivamente, “não é tão impotente” como a razão utópica-libera-idealista, pois Ela “é substância”, “é *poder* infinito”, e não se limita a produção apenas da ideia, ou da intenção, que se torna ineficiente e permanece “em uma existência fora da realidade”.⁷⁹

⁷³ WEBER, Max, *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. Trad. Mário Moraes. São Paulo: Martin Claret, 2013, p. 56.

⁷⁴ HENRIQUES, *Fenomenologia do Poder*, cit., p. 248.

⁷⁵ KANT, *A paz perpétua*, cit., p. 133.

⁷⁶ LOSURDO. *A linguagem do império*. cit. p. 97 denuncia o absurdo desta perspectiva, expressamente defendida pelo Império estadunidense, tomando por exemplo a reação às críticas aos EUA desenvolvidas por europeus desde a invasão do Iraque em 2003: “Nessa ocasião, procurou-se calar o movimento de protesto e as críticas e reservas expressas por alguns governos europeus, classificando-se tais manifestações de hostilidade ou de desafio como expressões de antiamericanismo. E ainda mais porque elas, como uma atitude política *errada*, foram pintadas como sintoma mais ou menos agudo de uma doença: o desajuste em relação à modernidade e a surdez às razões da democracia.”

⁷⁷ ANGELL, *A grande ilusão*, cit., p. 42.

⁷⁸ CARR, *Vinte anos de crise 1919-1939*, cit., p. 39.

⁷⁹ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *A razão na história: uma introdução geral a filosofia da história*. Trad: Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2001, p. 53.

Aqui, como em quase todos os pontos, as filosofias de Kant e Hegel se distanciam, embora ambas desempenhem um papel fundamental para a compreensão do conceito de *ordem* e *paz*. Vejamos, respectivamente. Não obstante o Império não ter tardado em elaborar uma ciência que contribuísse para a manutenção dos seus interesses econômicos e estratégicos, ou a preservação de sua ordem consolidada, notamos a continuação da crença na paz perpetua como um valor. Segue ela, portanto, como “guia na saga do homem” que não deve “se intimidar com as dificuldades que insistem em demonstrar que seu objetivo jamais será alcançado”, afinal a paz (perpetua) é “o bem supremo da espécie humana”.⁸⁰ De um lado, notamos que a disciplina de Relações Internacionais como suposta ciência da paz, conforme teorizada por utópicos, liberais e idealistas, mesmo diante da catástrofe humanitária dos anos 1914-1918, segue como esforço para se tornar absoluta a partir de uma (suposta) racionalidade humana.

Seguidamente, a crença no conceito de *ordem* e *paz*, como um meio de alcançar a ordem internacional e a paz universal, é classificada como um utopismo descolado da Razão e da História. Ora, o resultado da “tensão dialética entre História e Razão” torna o Absoluto, já mencionado no capítulo introdutório, um *ser* “histórico”,⁸¹ levando-nos a perceber que a disciplina de Relações Internacionais como uma faculdade de saberes surge, primordialmente, nesta Teoria utópica-liberal-idealista como uma ciência a-histórica, e, portanto, fundamentalmente falseada. Se, por este lado, a ciência da paz ignora o Absoluto, ela, essencialmente, rejeita a efetividade da ideia e, portanto, o Estado como *ente* concreto “da plena realização da pessoa humana”.⁸² Carr, diplomata e crítico inglês, observa como esta ideologia nega “essas entidades imaginárias” que são os Estados, “um paradoxo curioso e significativo” ao lograrem a esses *entes* “deveres morais entre si e uma reputação a ser mantida cumprindo esses deveres”, haja vista que “o espírito das relações internacionais tendem a melhorar quando se estimula esta crença ao invés de depreciá-la”.⁸³

Ao flexibilizar o conceito, especialmente da paz, como a ausência de conflito e da violência, “fruto do pensar”,⁸⁴ a ideologia ignora a sua efetivação na realidade, “a essência” do conceito se fecha unicamente “na unidade do puro pensar”,⁸⁵ na abstração. É deste sentido,

⁸⁰ SALGADO, Karine. *A paz perpetua de Kant – atualidade e efetivação*. Belo Horizonte: Mandamentos; FUMEC, 2008, p. 139-140.

⁸¹ HENRIQUES, *Fenomenologia do Poder*, cit., p. 33.

⁸² HORTA, José Luiz Borges. Hegel, Liberdade e Estado. In: HORTA, José Luiz Borges; SALGADO, Joaquim Carlos. *Hegel e o Estado de Direito*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010, p. 262.

⁸³ CARR, *Vinte anos de crise 1919-1939*, cit., p. 193 e 196.

⁸⁴ HORTA, *História do Estado de Direito*, cit., p. 27.

⁸⁵ HEGEL, *Fenomenologia do espírito*, cit., p. 332.

parece-nos, que Hedley Bull diz que chegará o dia em que “a ordem na política mundial poderá ter a forma da manutenção dos objetivos elementares da vida social em uma única sociedade mundial”, vez que a política internacional reside “nos vínculos transnacionais entre os seres humanos”, na “relação entre todos os homens, participantes da comunidade representada pela humanidade”.⁸⁶ Nota-se, pela cultura anglo-saxã, através de sua ideologia utópica-liberal-idealista, a busca pela universalização do conceito *flexível* de ordem e paz, através (também) das Relações Interacionais, a fim de que os diferentes povos se fechem na (ir)realização do conceito pela abstração do *pensamento* humano.

Inferimos, em vista de tudo até então mencionado, debatido e inquirido, que estamos diante de um instrumento imperialista, que contribui para que este Império persista no *espaço* e no *tempo*, subjugando outros povos. Como notará criticamente Said, “não há praticamente nenhuma exceção ao predomínio avassalador das ideias [imperialistas]” na compreensão da realidade e da política internacional, que assim contribuem para implementar, “ideologicamente, o domínio imperial”.⁸⁷

Cabe ainda verificar a referida Comunidade Internacional citada por Bull, para melhor elucidar as pretensões globais da cultura anglo-saxã. Conforme mencionei no capítulo de introdução deste Trabalho, é Woodrow Wilson, enquanto presidente dos Estados Unidos da América, que conclama o esforço de tornar o mundo seguro para a democracia (a ideia estadunidense de democracia), ao buscar evidenciar suas vantagens como modelo para a manutenção desta suposta *ordem*, “indubitavelmente um atributo indispensável do governo”, da qual também implica, de maneira igual, “a preservação da paz pela cessação da violência privada”.⁸⁸ Ambos os conceitos, de maneira evidente, seguem-se constantemente correlacionados por esta ideologia. A expressão wilsoniana carrega consigo um suposto “senso de interesses comuns” nos “objetivos elementares ou primários”, já mencionados, que prescritos e sustentados pela Constituição republicana, “pura fonte do conceito do direito”,⁸⁹ tem através das instituições internacionais os caminhos para tornar “essas regras efetivas”.⁹⁰

Por consequência, tanto a Liga das Nações, após 1918, quanto a Organização das Nações Unidas, após 1945, derivam em boa medida desta concepção. Duas estruturas que emergem

⁸⁶ BULL, *A sociedade anárquica*, cit., p. 33. O individualismo da posição de Bull, claro nestas passagens, expressa com clareza o individualismo que fundamenta axiologicamente a perspectiva liberal.

⁸⁷ SAID, *Cultura e imperialismo*, cit., p. 183.

⁸⁸ MILL, *O governo representativo*, cit., p. 14.

⁸⁹ KANT, *A paz perpétua*, cit., p. 139.

⁹⁰ BULL, *A sociedade anárquica*, cit., p. 65.

após a irresponsabilidade pela crença em dois conceitos centrais para a ideologia, *ordem e paz*, tendo como finalidade a cooperação entre as Nações na política internacional. Nesta concepção, “alcançar a cooperação” é tarefa complexa, afinal “não há um governo [mundial] comum para impor as regras”, de forma que por isso as “instituições internacionais são fracas”,⁹¹ carentes do Poder que se manifesta a partir da Vontade do Estado.

Ainda assim, a ideologia utópica-liberal-idealista alcançou certas particularidades que, conforme mencionei no capítulo de introdução, devem ser avaliadas para não serem simplesmente descartadas. Averiguaremos, neste momento final, o papel desempenhado pelo “extraordinário florescimento do *Direito Internacional Público*”,⁹² o Direito Internacional como um esforço em trazer alguma clareza para a política internacional. Tem como intuito, em suma, de acordo esta ideologia, fazer os Estados cooperarem sob regras internacionais por eles acordadas, na qual consideramos neste Trabalho os particulares processos políticos de cada povo.

iii. *Estado e Direito Internacional*

Como notamos previamente, os Estados para a ideologia utópica-liberal-idealista são entidades fictícias, distintas nisto do *Mercado*, garantidor de prosperidade e felicidade do indivíduo. Assim, o Estado deve ter sua presença minorada ou suprimida para não atrapalhar as relações (e as liberdades) civis. Não apenas, verificamos como a *Comunidade* presente no pensamento de John Locke, tem como dever a garantia da vida, da liberdade, bem como a saúde física, e a posse de coisas externas como terra, dinheiro, imóveis e móveis dos homens, pela justa e igualitária supervisão do “magistrado civil”.⁹³ Sua organização política e social é, pelo Império e seus súditos, sentida com afã e orgulho, como observamos quando um britânico pontua que “gabamo-nos de ser a gente mais progressista que jamais viveu”.⁹⁴

Notadamente, averiguamos suas manifestações na política internacional e na História, sobretudo quando consideramos seu imperialismo e colonialismo físico (material) e espiritual (cultural), além de notar como a disciplina de Relações Internacionais, entendida como uma ciência da paz, pode ser facilmente compreendida também como um instrumento imperialista.

⁹¹ AXELROD, Robert; KEOHANE, Robert. Achieving Cooperation under Anarchy: Strategies and Institutions. *World Politics*, vol. 38, nº 1: The Johns Hopkins University Press, pp. 226-254, 1985, p. 226. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “Achieving cooperation is difficult in world politics. There is no common government to enforce rules, and by the standards of domestic society, international institutions are weak”.

⁹² HORTA, *História do Estado de Direito*, cit., p. 214.

⁹³ LOCKE, John. *Carta sobre a tolerância*. Trad: Adail Sobral. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019, p. 10.

⁹⁴ MILL, John Stuart. *Sobre a Liberdade*. Trad: Alberto da Rocha Barros. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019, p. 120.

De modo estratégico, este “imperialismo intelectual” é, em último caso, “o controle exercido sobre as ideias”,⁹⁵ por tornar a manifestação da ideologia que estamos estudando uma forma de compreender a realidade e a política internacional, formas de ação para o Estado e para os sujeitos que passam a incorporar esta visão de mundo.

Com efeito, esta ideologia contribuiu para a formação de organizações e organismos internacionais que tinham como objetivo declarado colocar os Estados sob regras comuns e tornar a cooperação internacional pela ordem e paz facilitada. Contudo, após o fracasso da Liga das Nações por não ter evitado a Segunda Grande Guerra, o ideal de busca por uma efetiva paz não arrefeceu. Sob a égide das potências vencedoras, nasce a Organização das Nações Unidas com os direitos “elencados na Declaração de 1948”, além da influência nas normas presentes “em constituições, convenções e tratados que a ela se seguiram”.⁹⁶

Por conseguinte, o princípio da “dignidade humana” a “pedra fundamental sobre a qual se erguem todos os direitos humanos”,⁹⁷ é reinvocada nos direitos proclamados em 1948, de modo que o Direito Internacional, ao que nos parece, pode ser uma ferramenta de complemento ao Estado, especialmente o Estado de Direito em face ao *Mercado*, pois este em último caso não possui “qualquer apreço pela vida e pelo bem-estar daqueles que a ele se submetem”.⁹⁸ Ora, o *Mercado* e a *Comunidade*, mencionadas por Locke e Henriques, fazem com que os Estados se tornem “absolutamente subserviente às perspectivas do Império”.⁹⁹ Assim, sob o comando dos Estados Unidos da América, ainda hoje a potência hegemônica do cenário internacional, os esforços utópicos-liberais-idealistas no alcance da ordem e da paz continuam sendo, ainda que não integralmente, flexibilizados e subvertidos.¹⁰⁰

Ainda assim, cabe observar o desempenho das Nações Unidas em aproximar os Estados com fins à cooperação e a harmonia na política internacional desde 1948. A partir de então, notamos que os Estados europeus continentais permaneceram influenciados pela ideologia

⁹⁵ HENRIQUES, *Fenomenologia do Poder*, cit., p. 250.

⁹⁶ HORTA, *História do Estado de Direito*, cit., p. 225.

⁹⁷ KARINE, *Ilustração e dignidade humana*, cit., p. 27.

⁹⁸ HENRIQUES, *Fenomenologia do Poder*, cit., p. 247.

⁹⁹ HENRIQUES, *Fenomenologia do Poder*, cit., p. 252.

¹⁰⁰ Por diferentes perspectivas, a atuação da política externa estadunidense se pautou, especialmente desde os anos 90, pela construção de um ambiente internacional ao mesmo tempo subserviente aos seus interesses e do qual pudesse se isentar quando não lhe fosse conveniente as prescrições multilaterais. Moniz Bandeira enfatiza, por exemplo, o “multilateralismo assertivo” do governo Clinton (1993-2001), que fortalecia os órgãos multilaterais, mas garantia às posições estadunidenses uma capacidade distinta daquela garantida a outros Estados-membro; lembra, o mesmo autor, da postura unilateralista do governo Bush (2001-2009), que instrumentalizou ao bel-prazer dos interesses do Império as instituições internacionais de que participavam. Cf. MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. *As relações perigosas: Brasil-Estados Unidos (de Collor a Lula, 1990-2004)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, especialmente o capítulo IX.

supracitada ao se compreenderem e buscarem se estruturar “numa superpotência moral”, com crescente cooperação a partir da promulgação do Tratado de Paris que instituiu a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, em 1951. A princípio, o direito comunitário ou direito da integração, emerge para compreender, organizar e elaborar os meios da progressiva cooperação na política internacional entre os Estados europeus, sobretudo com a participação da Alemanha (Occidental) e da França como modelos políticos, sem ignorar “seus traumas históricos”, “na qual os demais Estados europeus possam se entreolhar”.¹⁰¹

Por consequência, a integração política e econômica europeia, ou o seu reflorescimento depois de dois conflitos globais, buscou “subordinar o conjunto da produção franco-alemã de carvão e de aço a uma Alta Autoridade comum”, de modo que a “solidariedade de produção” deveria tornar uma nova guerra entre os dois Estados como “materialmente impossível”.¹⁰² O *espírito* da fraternidade notada no art. 1 da Carta da ONU passa a se manifestar nas relações entre os Estados europeus com a finalidade de “se apresentar ao mundo de forma conjunta em determinados aspectos”,¹⁰³ por eles acordados em nível internacional e aprovados por suas estruturas políticas internas.

De certa forma, juntos eles buscaram estreitar os laços entre diferentes povos ao constituir uma organização supranacional mutuamente legitimada por seus membros, ainda que apenas realizada por meio da preservação do mercado europeu pelos Estados Unidos da América com o Plano Marshall, e a defesa pela Organização do Tratado de Atlântico Norte (OTAN), assegurando na porção da Europa Ocidental uma “única potência esmagadora”¹⁰⁴ em contraste com o predomínio de outra cultura e ideologia, representada pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas no leste europeu. Entretanto, para a ideologia que estamos pesquisando, sabemos que “é física e economicamente impossível a um país apossar-se” da riqueza, do comércio e do *Mercado*, como um todo, “empregando meios militares”, de modo que a manutenção e aumento das forças militares de defesa leva “à conclusão paradoxal de que, quanto mais se protege militarmente a riqueza de uma nação, menos segura ela parece”.¹⁰⁵

¹⁰¹ HENRIQUES, Hugo Rezende; MENDES, Lucas Bruno Amaral. A luta pela Democracia: o desenvolvimento dos modelos políticos francês e alemão e seus reflexos na União Europeia e no mundo. *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v. 7, n. 1, p. 1–24, 2022. DOI: 10.35699/2525-8036.2022.39309. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revce/article/view/e39309>, p. 6.

¹⁰² UNIÃO EUROPEIA. *Declaração Schuman*, disponível em: https://european-union.europa.eu/principles-countries-history/history-eu/1945-59/schuman-declaration-may-1950_pt.

¹⁰³ MIDDELAAR, Luuk van. *Europa em transição: como um continente se transformou em união*. Trad. Ramon Gerritz. São Paulo: É Realizações, 2017, p. 224.

¹⁰⁴ MARSHALL, Tim. *Prisioneiros da Geografia: 10 mapas que explicam tudo o que você precisa saber sobre política global*. Trad. Maria Luiza de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018, p. 110.

¹⁰⁵ ANGELL, *A grande ilusão*, cit., p. 24 e 27.

Implica em dizer, na verdade, que nessa perspectiva, no intuito de manter a *ordem* eficientemente preservada, é necessário renunciar à autodefesa de maneira mútua e gradual com a fins à paz perpétua, assim como alguns dos Estados europeus fizeram a partir do estabelecimento da OTAN e da ocupação militar dos EUA no continente europeu.

É talvez neste sentido, nos parece, que podemos compreender mais uma tentativa de universalizar os conceitos flexíveis de *ordem* e *paz*, ou mesmo o próprio *imperialismo*, ao compreender que “as grandes potências”, como os Estados Unidos e a União Soviética, “tem certos direitos e obrigações especiais, concebidos por seus povos e por sua liderança, que são reconhecidos por outros estados”.¹⁰⁶ Aqui Bull nota que aqueles que buscaram subverter a hegemonia da cultura que expressa esta ideologia, como a França napoleônica, o II e o III *Reich*, “não são apropriadamente chamados de grandes potências”, no significado atribuído a este conceito, pois:

O conceito de ‘grande potência’ pressupõe e implica a noção de uma sociedade internacional, que é oposta ao conceito de sistema internacional [anárquico]: um conjunto de comunidades políticas independentes vinculadas por regras e instituições comuns, assim como pelos seus contatos e formas de interação. A fonte desses direitos e deveres especiais das grandes potências não é o fato de ocuparem um lugar permanente no Conselho da Liga das Nações, ou no Conselho de Segurança das Nações Unidas, mas consiste no reconhecimento geral de tais direitos e obrigações.¹⁰⁷

Ao considerar o início da integração europeia com a presença dos Estados Unidos no continente, com bases, tropas militares e ogivas nucleares, ademais com a reconstrução e fortalecimento do mercado europeu com o Plano Marshall e o Tratado que institui a Comunidade Econômica Europeia (um mercado comum), vemos a ideologia utópica-liberal-idealista ser adaptada à nova era que se inicia após a Segunda Guerra. Notamos que os Estados Unidos, e não mais o Império britânico, há muito enfraquecido pelos processos de independências de suas colônias, e pelas guerras que participou, são conclamados como o mais novo bastião da paz e da moralidade universal, de modo que o coração do *Mercado* se translada completamente para o outro lado do atlântico norte. Embora isso não mude as relações com a Europa, consideradas como “idênticas às posições da Grã-Bretanha”.¹⁰⁸

Sendo assim, torna-se inquestionável a participação dos Estados Unidos em formular e implementar a aplicação do direito internacional na política internacional, além do fomento na

¹⁰⁶ BULL, *A sociedade anárquica*, cit., p. 231.

¹⁰⁷ BULL, *A sociedade anárquica*, cit., p. 232. Como se nota, o autor aceita tacitamente a estrutura internacional posta, inclusive pressupondo a legitimação geral desta ordem pelo conjunto dos Estados mundiais.

¹⁰⁸ SPYKMAN, *America's strategy in world politics*, cit., p. 124. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “*The position of the United States in regard to Europe as a whole is, therefore, identical to the position of Great Britain in regard to the European Continent*”.

participação de diversos Estados no desenvolvimento da paz e das Nações Unidas, juntamente com seus princípios declarados. Desta forma, os EUA são a “grande potência” que Bull menciona, de forma que por isso os demais Estados devem se adequar ao seu poder. Desta forma, enquanto o mundo acreditava estar entrando em uma nova era de paz e solidariedade entre os povos, o que se atesta é que embora a “interpretação sensata da Carta das Nações Unidas” deveria levar o mundo à um novo momento da História universal, de não intervenção nos assuntos internos de um Estado e a utilização dos meios necessários para resolução pacífica de controvérsias, de modo algum inibiu “a prática das grandes potências” de fazerem “o que querem para atingir os objetivos de suas elites dirigentes”.¹⁰⁹

Notadamente, a *ordem e paz* que buscou ser preservada a partir das Liga das Nações permanece como um ideal a ser mantido e alcançado mesmo após intensos conflitos como o de 1939-1945. Desta vez, com participação ativa da grande potência capitalista, para o nosso caso, que pelos direitos e deveres que lhe são conferidos (e dirão alguns, exigidos) para atuar na política internacional, de acordo com esta ideologia, é a responsável por tornar o mundo seguro para os direitos humanos, semelhante ao pensamento utópico-liberal-idealista expressado por Woodrow Wilson décadas antes.

Portanto, ainda que pese os valores e normas universais com o *espírito* de solidariedade, tais como os explícitos pela Carta da ONU, eles tornaram-se flexíveis justamente pela atuação da grande potência que supostamente os defenderia, e jamais alcançaram plenamente o plano da realidade. Tendo em vista que os Estados Unidos, sobretudo, se demonstram avessos “a ordem internacional vigente”, elaborada pelas “meras leis humanas” que, como consequência, habilita a ONU como uma organização internacional ineficaz, além das consequências do “substancial descarte”¹¹⁰ das diversas convenções internacionais sobre proteção dos direitos humanos que se seguiram ao longo da Guerra Fria.

Se durante os anos 1919-1939 a crença na finalidade da Liga das Nações não estabeleceu a paz entre os Estados europeus, após 1945 vemos que as “necessidades de dilatar a sociedade do consumo, *subtractum* do sistema capitalista” para o alcance da paz perpetua já mencionada, foi contraditoriamente fomentada (na dilação) e inibida (no esforço de pacificação) pela atuação e pelo lobby da “indústria bélica e o complexo de segurança que se tornaram fundamentais”¹¹¹

¹⁰⁹ CHOMSKY, Noam. *Razões de Estado*. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Record, 2008, p. 77 e 76, respectivamente.

¹¹⁰ LOSURDO, *imperialismo e questão europeia*, cit., p. 115.

¹¹¹ MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. *A desordem mundial: o espectro da total dominação – guerras por procuração, terror, caos e catástrofes humanitárias*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 53.

ao funcionamento do Império. Assim, para assegurar o predomínio da cultura anglo-saxã no cenário externo, incluindo o seu sistema capitalista de predomínio do *Mercado*, terminou-se por contribuir, na prática, para as diversas guerras ocorridas ao longo da segunda metade do século XX. Vale mencionar, não é nosso objetivo perquirir a disseminação pelo Ocidente da ciência da paz, ou quantas faculdades de Relações Internacionais foram estabelecidas na Europa, nos povos de língua inglesa, ou em qualquer outra parte do mundo. Apesar disso, como mencionei, é importante compreender como este instrumento colabora para a manutenção dos interesses estratégicos da cultura anglo-saxã na política internacional.

Em suma, ainda que pese a irrealização da Declaração Universal dos Direitos Humanos e a ineficiência prática das Nações Unidas, erigidas a partir da “devastação ética”¹¹² da primeira metade do século XX, notamos que o Direito Internacional, através do respeito aos marcos das diferentes soberanias e muito especialmente do princípio fundamental da autodeterminação dos povos, pedra de toque de qualquer esforço verdadeiramente respeitoso de realização da paz, pode efetivar o conceito como *fato*. Convém observar esta questão.

Talvez o exemplo mais eloquente dessa possibilidade sejam os marcos do direito e das práticas comunitárias europeias, que têm colaborado para um processo de aproximação entre povos separados por diversas guerras ao longo de sua História. Por sua consequência, é possível observar que a paz passa a ser construída a partir da Vontade interna de diferentes Estados por meio de uma estrutura supranacional por eles imaginada e arduamente colocada em prática, a despeito dos inúmeros contratemplos e redefinições observados até o presente. Em essência e como teleologia incessantemente perseguida pelos esforços de integração, tem como finalidade tornar os valores e normas comunitárias, tais como os promulgados por seus Tratados, efetivos na política interna desses Estados e no cenário externo. Nota-se, portanto, a incorporação dos compromissos internacionais entre os Estados-membros em suas Constituições nacionais, “expressão máxima da cultura”¹¹³ e da ética particulares de cada um dos povos, pela via democrática. Um avanço que tem estabelecido entre esses Estados uma união política, econômica e cultural cada vez mais sólida, mas também dinâmica, capaz de adaptar-se aos desafios que até o momento se apresentaram.¹¹⁴

¹¹² HORTA, José Luiz Borges. Urgência e emergência do constitucionalismo estratégico. *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais*, Belo Horizonte, ano 6, n. 23, p. 783-806, jul/set. 2012, p. 797.

¹¹³ SALGADO, Joaquim Carlos. *A ideia de justiça do mundo contemporâneo: fundamentação e aplicação do Direito como maximum ético*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007, 249.

¹¹⁴ Esse o argumento central da obra de MIDDELAAR, Luuk von. *A nova política da Europa*. Trad. Francis Petra Janssen. São Paulo: É Realizações, 2020.

A compreensão da realidade e da política internacional expressada pela ideologia utópica-liberal-idealista, paradoxalmente, desconhece o Estado e, como mencionei, a realização do conceito como *fato*. É neste sentido que Keynes nos lembra que a Inglaterra (e adicionamos os Estados Unidos da América), embora tenha se envolvido na Grande Guerra, “ainda se encontra fora da Europa”, por não ser “parte do seu corpo [continental] e da sua alma [cultural]”.¹¹⁵ Ora, talvez por isso se justifique a ausência britânica em construir uma Comunidade Europeia supranacional, até mesmo o recente abandono da União, no contexto conhecido como *Brexit*, em nosso século.¹¹⁶

É, senão, compreendido como elemento exógeno ao *pensamento* anglo-saxão a ideologia que se manifesta pela política de diferentes povos do continente europeu a partir da década de 1950. Trata-se, portanto, de outra cultura que enseja a busca por uma nova realidade na política internacional, ao estabelecer uma organização política que possa colocar suas partes em diálogo e produza normas e valores supranacionais comuns a serem defendidos e realizados por seus Estados-membros.

Por último, persiste no *espaço* e no *tempo*, em concomitância à ideologia que tratamos neste capítulo de desenvolvimento, a outra ideologia expressada pela criatividade cultural anglo-saxã no âmbito da disciplina de Relações Internacionais, a qual parece ainda também nublar uma compreensão plenamente consciente da influência das ideias na realidade e na política internacional. Se de um lado, como ciência da paz, a faculdade de Relações Internacionais emerge com bases utópicas-liberais-idealistas, após o segundo conflito global parece surgir outra perspectiva que se coloca como mais assertiva e com pretensões de mais verdadeira (posto que oposta ao “idealismo liberal”) quando olhamos para o estudo das relações entre os atores internacionais. Tratemos, pois, do Realismo como Teoria.

¹¹⁵ KEYNES, *As consequências econômicas da paz*, cit., p. 2.

¹¹⁶ MENDES, Lucas Bruno Amaral. Cultura, ideologia e pragmatismo: a conturbada relação Reino Unido-União Europeia. In: FREITAS, Gustavo de.; et. al. [orgs.]. Textos da XXVII Jornada Jurídica. Uberlândia: LAECC, 2022.

IV. A POLÍTICA INTERNACIONAL ATRAVÉS DA IDEOLOGIA REALISTA

iv. *Fatos e Fundamentos da Teoria realista em Relações Internacionais*

A criação da Organização das Nações Unidas “ratificou e racionalizou os povos da terra num único sistema de estados”.¹¹⁷ Deste sistema, antes de adentrarmos nas bases filosóficas desta Teoria, é importante destacar que a política internacional para esta ideologia, “como toda política”, “consiste em uma luta pelo poder”, de forma que ao buscarem a realização de seus objetivos os Estados tem como essência a disputa “por poder”.¹¹⁸ Conforme mencionei no capítulo de introdução, esta Teoria, a princípio, não ignora o pensamento de autores da cultura europeia continental, como Maquiavel e Richelieu, pois utiliza deles, juntamente com Thomas Hobbes, para estabelecer bases filosóficas consistentes para uma Teoria capaz de compreender desde a natureza humana até a percepção da realidade das relações entre Estados sob um viés de luta e disputa por meios de sobrevivência e perpetuação.

No que diz respeito ao primeiro autor, Maquiavel, vemos que para ele o *principado civil* “é obra do povo ou dos grandes”, a depender “da oportunidade que uma das partes tenha” em estabelecer uma autoridade que deverá governar, virtualmente, ao seu favor, sem desconsiderar que “o príncipe eleito pelo povo é mais honesto que o príncipe eleito pelos grandes”.¹¹⁹ Ademais, Maquiavel colabora com três princípios essenciais para a “filosofia realista”, a primeira diz respeito à “história” como “uma sequência de causa e efeito”, entendida “através do esforço intelectual” ou da razão humana; segue-se de seu pensamento também que a “prática é quem cria a teoria” e não o inverso, contrariando logo de início a Teoria anterior; e completa ao sustentar que “não poderia existir nenhuma moral efetiva onde não houvesse uma autoridade efetiva”.¹²⁰ Em suma, concatena-se os referidos princípios com as habilidades do príncipe em seguir, “por imitação”, “os caminhos trilhados por grandes homens e tomar por modelo os que foram excelentes” para, “ao menos, reproduzir os seus princípios”,¹²¹ com o objetivo de estabelecer um governo consolidado.

Seguidamente, ao adicionarmos o *pensamento* de Hobbes, notamos que deve ser outorgado todo o poder “a um homem, ou a uma assembleia de homens”, com a finalidade de

¹¹⁷ TILLY, Charles. *Coerção, Capital e Estados Europeus*. Trad: Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996, p. 260.

¹¹⁸ MORGENTHAU, *A política entre as nações: a luta pelo poder e pela paz*. Trad. Oswaldo Biato. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2003, p. 49.

¹¹⁹ MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*. Trad: Fulvio Lubisco. São Paulo: Jardim dos livros, 2007, p. 92-93.

¹²⁰ CARR, *Vinte anos de crise 1919-1939, cit.*, p. 85-86.

¹²¹ MAQUIAVEL, *O príncipe, cit.*, p. 57.

estabelecer “uma unidade real de todos”, que garanta a “segurança suficiente para que, mediante seu próprio trabalho e graças aos frutos da terra, possam alimentar-se e viver [os homens] satisfeitos”.¹²² Ora, em primeiro lugar, Hobbes se aproxima da ideologia presente no *pensamento* liberal que compreende um suposto “*fim maior*” dos homens ao aceitar sua submissão à sociedade política e seu governo com fins à “*conservação de sua propriedade*”, suplantando o suposto estado de natureza da plena liberdade, como mencionamos no capítulo anterior, que carece de *leis estabelecidas*, um *juiz conhecido e imparcial* e de um *poder* para a “*devida execução*”¹²³ das normas estabelecidas por esses homens.

Entretanto, as formulações filosóficas de Hobbes compreendem que “o homem não se contenta com a parte que lhe cabe”, além de não sentir “nenhum prazer”, isto é, por sentir “um grande desgosto” em ter que dialogar com seus semelhantes “quando não há um poder que se imponha sobre eles”.¹²⁴ Refere-se, portanto, ao estado de natureza de permanente guerra de todos contra todos, que apenas cessa com um governo forte imposto para domesticar a vontade egoísta inerente ao homem. Por conseguinte, notamos uma suposta aversão que a ideologia utópica-liberal-idealista possui em relação às posições do Realismo, por este ser contrário à sua suposição de possibilidade da *ordem* e *paz*, afinal “a guerra é certamente apenas o meio necessário e lamentável no estado da natureza” com o objetivo final de “afirmar pela força o seu direito”.¹²⁵ Para a perspectiva utópica-liberal-idealista, portanto, o realismo parecerá certamente um absurdo irracional que se poderia notar talvez em predadores como os lobos, ou em atitudes de Estados bárbaros como a Alemanha da primeira metade do século XX, mas jamais aceitável de um ponto de vista racional.

Desta forma, duas observações sobre o realismo de Maquiavel e Hobbes devem ser evidentes. Primeiramente, Maquiavel percebe que um príncipe virtuoso e prudente deve governar em “favor do povo”, mantendo-o “como aliado”, pois “do contrário sucumbirá às adversidades”, enquanto lida com os grandes que “conspirarão para a sua ruína”,¹²⁶ se não forem adequadamente colocados sob sua autoridade. Sequencialmente, ao retornarmos para o segundo autor vemos que, “sem exceção”, tanto os que “votaram a favor” do Leviatã, como os “que votaram contra” Ele, estão submetidos ao “soberano” e sua Vontade, que se manifesta “da

¹²² HOBBS, Thomas. *Leviatã: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2003, 141.

¹²³ LOCKE, *Dois tratados sobre o governo. cit.*, p. 495-497.

¹²⁴ HOBBS, *Leviatã, cit.*, p. 107.

¹²⁵ KANT, *A paz perpétua, cit.*, p. 134.

¹²⁶ MAQUIAVEL, *O príncipe, cit.*, p. 95-94, respectivamente.

maneira que [Ele] achar conveniente”.¹²⁷ Em suma, o governante para o florentino, italiano, deve realizar uma eficaz manutenção do poder entre o povo e os grandes, com fins a sua permanência no poder e a preservação do principado civil. Para Hobbes, inglês, o poder que emana do soberano é absoluto sobre seu território, não devendo ser questionado, considerando ser sua Vontade uma expressão da permissão divina sobre a terra.

Vamos agregar, nesta discussão sobre as bases filosóficas do Realismo, Armand Jean du Plessis, o primeiro-ministro (1624 a 1642) francês, Cardeal de Richelieu. Para ele “o homem é soberanamente racional” e deve “fazer reinar a razão”, pois em especial ela “deve ser o facho que ilumina os príncipes em sua conduta e na dos seus Estados”, além do que “a paixão” nubla a consciência do governante e pode levá-lo a erros fatais fazendo-o, potencialmente, “tomar a sombra pelo corpo”.¹²⁸ Sendo assim, ao colaborar em conjunto com o soberano, nota-se a elaboração do que é conhecido como *raison d'état* (Razão de Estado), ou o “interesse nacional”, na qual a Vontade do Estado deveria suplantar “a noção medieval da moralidade universal” objetivando torná-la um “princípio funcional da política francesa”¹²⁹ como um tipo de instrumento estratégico para a preservação e predomínio, no contexto da época, da França em relação ao Sacro Império Romano.

A compreensão do *pensamento* de Richelieu era que os “interesses públicos devem ser o único fim do príncipe e de seus conselheiros”, do contrário é inimaginável “o mal que advém a um Estado quando se preferem os interesses particulares aos públicos”, acompanhado da missão sagrada de averiguar aquilo que “é vantajoso ao público e à sua conservação, tudo em conjunto”,¹³⁰ deve preservar e engrandecer o Estado. Não obstante Richelieu ser tido como o formulador da Razão de Estado, nota-se que sua estratégia posiciona a França “no mundo em verdadeiro ‘estado de bravura’”,¹³¹ alterando “o curso da História” francesa e universal, que Ela valendo-se desta figura histórica “para mover-se a si mesma” busca “realizar-se”¹³² no cenário externo como Absoluto.

¹²⁷ HOBBS, *Leviatã*, cit., p. 143-142, respectivamente.

¹²⁸ RICHELIEU, Armand Jean du Plessis. *Testamento político*. Trad: Davi Carneiro. Brasília: Senado Federal, 2012, p. 162-163.

¹²⁹ KISSINGER, Henry. *Diplomacia*, cit., p. 40-41.

¹³⁰ RICHELIEU, *Testamento político*, cit., p. 166 e 168.

¹³¹ HENRIQUES, Hugo Rezende; CARVALHO, João Pedro Braga. Hegel e o destino do Estado de Direito: um combate à desertificação neoliberal. In: ANDRADE, Durval Ângelo; SOLSONA, Gonçal Mayos; HORTA, José Luiz Borges; MIRANDA, Rodrigo Marzano Antunes (Orgs.). *A sociedade do controle: Macrofilosofia do poder no neoliberalismo*. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 304.

¹³² HORTA, José Luiz Borges. SALGADO, Karine. História, Estado e Idealismo alemão. In: *Hegel, paixão e História*. HORTE, José Luiz Borges. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017, pp. 73-82, p. 80.

De maneira consciente, ao nos posicionarmos no século XVII, Richelieu passava a “criar problemas para os Habsburgos” católicos, irmãos pela fé, com intuito de preservar a posição de seu Estado na política internacional, em meio à fratura da Igreja decorrente da Reforma Protestante, por ter suscitado “rapidamente uma violenta e nova dimensão às tradicionais rivalidades dinásticas” levando diferentes povos “a uma luta *transnacional* no continente sob doutrina religiosa”.¹³³ De maneira clara, o primeiro-ministro se contrapõe ao *pensamento* de Hobbes, pois o inglês tem no “dever civil” a obrigação de “conhecer as leis de Deus” e averiguar se as ações do governante e dos homens “ofende a Divina Majestade” ou o próprio “Reino de Deus”, visto que os homens “devem-se sujeitar, sempre, ao poder divino”,¹³⁴ emanado pelo Sacro Imperador.

Neste sentido Richelieu, enquanto Cardeal e primeiro-ministro, ao fomentar a fragmentação do Sacro Império Romano-Germânico, pôde ser classificado com um político herege que deve, no mínimo, ser destituído do seu posto e de suas funções como homem de Deus. Sucintamente, o que a História nos evidencia após a Guerra dos Trinta Anos (1648) é o “reconhecimento do *equilíbrio* religioso e político” no Sacro Império, seguido pela continuação da Guerra franco-espanhola em que o sucessor, Mazarin, alia-se “à Inglaterra protestante de Cromwell para desfechar os golpes”¹³⁵ finais que levaram os espanhóis católicos a assinarem o Tratado de Paz dos Pirineus (1659).

De modo claro, notamos que ao longo da História e do pensamento realista, é invocado, sumariamente, o “conceito de interesse definido em termos de poder”, para legitimar a Vontade racional do governante em se conservar no poder e preservar seu governo, em contraste às preocupações “com motivos” religiosos ou morais que podem coibir ações efetivas e pragmáticas de interesse público e do Estado, tendo em vista que, para esta ideologia o “conceito” de poder:

fornece-nos um elo entre razão que busca compreender a política internacional e os fatos a serem compreendidos. Ele situa a política como uma esfera autônoma de ação e de entendimento, separada das demais esferas, tais como a economia (entendida em termos de interesse definido como riqueza), ética, estética ou religião. Uma teoria política, de âmbito internacional ou nacional, desprovida desse conceito, seria inteiramente impossível, uma vez que, sem o mesmo, não poderíamos distinguir entre fatos políticos e não-políticos, nem poderíamos trazer sequer um mínimo de ordem sistêmica para a esfera política.¹³⁶

¹³³ KENNEDY, Paul. *Ascensão e queda das grandes potências*. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Campus, 1989, p. 47 e 40, respectivamente.

¹³⁴ HOBBS, *Leviatã*, cit., p. 277-278.

¹³⁵ KENNEDY, *Ascensão e queda das grandes potências*, cit., p. 48.

¹³⁶ MORGENTHAU, *A política entre as nações*, cit., p. 6-7

Ao que nos parece, se somarmos o poder soberano e absoluto presente no *pensamento* de Hobbes, com os empecilhos, “superados com virtude”,¹³⁷ que se colocam para o príncipe, juntamente com os interesses nacionais acima de qualquer moralidade ou crença religiosa que Richelieu menciona, compreendemos que a ideologia da política internacional elaborada e expressada por Morgenthau é vista como uma busca consciente dos Estados por poder e sobrevivência. Desta forma, é possível observar que frente ao “caráter relativo e pragmático do próprio pensamento” humano, orientado para “a defesa de interesses” públicos do Estado, o Realismo se coloca contra “a expressão de princípios absolutos e apriorísticos”,¹³⁸ ou imutáveis, notados e expressados pela Teoria utópica-liberal-idealista. Assim sendo, para esta concepção de que agora estamos tratando, a “razão histórica” e suas condicionantes influenciam no pensamento do homem de tal forma que “qualquer instancia de atividade humana” não pode deixar de ser “concebida sem pensar em sua historicidade”,¹³⁹ tendo em vista que isso colabora para uma real percepção dos fatos.

Ao nos reposicionarmos na História, é diante desta compreensão que durante a Segunda Grande Guerra, Nicholas Spykman (1941) proclama, em tom quase profético, que a sociedade internacional “desaparecerá”, e os Estados, por conseguinte, serão “incorporados em um único Estado mundial” ou “governados pela hegemonia de um ou dois grandes Impérios”.¹⁴⁰ Declaradamente, esta é uma Teoria que “foca nas grandes potências”, pois são elas que “impactam o que acontece na política internacional”, especialmente a União Soviética e os Estados Unidos haja vista que durante a Guerra Fria “quase toda região do mundo foi profundamente influenciada”¹⁴¹ pela corrida ideológica, armamentista e produtiva entre esses dois Impérios.

De acordo com a concepção realista de Relações Internacionais, os Estados menores, ou fracos, devem se adaptar, alinharem-se ao mais forte, ou se tornarem comportadamente neutros

¹³⁷ MAQUIAVEL, *O príncipe*, cit., p. 62.

¹³⁸ CARR, *Vinte anos de crise 1919-1939*, cit., p. 91.

¹³⁹ HENRIQUES, Hugo Rezende. Cidadão do mundo?! – Narrativas subjetivas, comunitárias e da humanidade. In: D. A. Andrade, G. M. Solsona, J. L. B. Horta, R. M. A. Miranda. (Orgs.). *A sociedade do controle: Macrofilosofia do poder no neoliberalismo*. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 117

¹⁴⁰ SPYKMAN, *America's strategy in world politics*, cit., p. 458. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “*International society might disappear as such and the individual states might become incorporated into a single world state, or the world might be ruled through the hegemony of one or two large empires*”.

¹⁴¹ MEARSHEIMER, John. *The tragedy of great power politics*. University of Chicago. W. W. Norton & Company, New York, 2001, p. 5 [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “*The theory focuses on the great powers because there states have the largest impact on what happens in international politics [...] For example, politics in almost every region of the world were deeply influenced by the competition between the Soviet Union and the United States between 1945 and 1990*”.

na política internacional, a fim de não sofrerem as consequências do poder emanado pelo mais forte. Nesse sentido, notamos que o esforço em “monopolizar as armas mais sofisticadas e mortíferas” do mundo representam o esforço estadunidense em nome de uma “pretensão de Washington de se estabelecer como juiz universal”, capaz de ditar e estabelecer “de forma inapelável as normas, as acusações morais”,¹⁴² contra todos aqueles que tentam tornar este globo um lugar perigoso, não apenas para a democracia, como também para os direitos humanos proclamados após as catástrofes humanitárias da primeira metade do século XX. Abertamente, a ação deste Império capitalista na Indochina (Vietnã, Laos e Camboja), e a devastação por Ele causada, levam “os planejadores” de políticas e estratégias a acreditarem estarem levando “a paz e a ordem”, sem perceberem-se “como agressores imperialistas”.¹⁴³

De maneira cada vez mais evidente, enquanto proclamam a defesa dos direitos humanos e a busca pela manutenção da paz e da democracia, vemos que os Estados Unidos da América e as potências capitalistas, como o Reino Unido, “jamais efetivamente entraram em guerra pela democracia e pela liberdade” ou “para proteger civis ou direitos humanos”, “senão tão somente a fim de defender suas necessidades e interesses econômicos e geopolíticos, seus interesses imperiais”.¹⁴⁴ Reflete, notadamente, que as inúmeras estratégias geopolíticas e ideológicas dos Impérios objetificam “alterar a balança de poder” a seu favor, e por isso condenam “o mundo a uma competição perpétua entre as grandes potências”, visto que nenhum Império estará de acordo com “a distribuição de poder” que torne possível uma única “hegemonia global”.¹⁴⁵

Em última instância, a filosofia do estado de natureza de Thomas Hobbes, de que o homem é o lobo do homem, e que este estado de natureza é o de permanente guerra de todos contra todos, se transmuta para a compreensão da realidade e da política internacional como campo de incessante disputa por interesses vitais, inclusive com fins ao protagonismo de um povo no estabelecimento de um poder soberano e absoluto, no sentido de hegemonia, sobre todos os Estados, quer eles concordem ou não, como já explicitamos na obra hobbesiana. Neste sentido, o Realismo enquanto Teoria de Relações Internacionais contribui para uma compreensão de que a posição adotada pelos Estados é de buscarem sobreviver em meio a esse

¹⁴² LOSURDO, *Imperialismo e questão europeia*, cit., p. 93.

¹⁴³ CHOMSKY, *Razões de Estado*, cit., p. 63.

¹⁴⁴ MONIZ BANDEIRA, *A desordem mundial*, cit., p. 513.

¹⁴⁵ MEARSHEIMER, *The tragedy of great power politics*, cit., p. 2. [Tradução nossa]. Texto original na íntegra: “Great powers are rarely content with the current distribution of power; on the contrary, they face a constant incentive to change it in their favor [...] But the desire for more power does not go away, unless a state achieves the ultimate goal of hegemony. Since no state is likely to achieve global hegemony, however, the world is condemned to perpetual great-power competition”.

sistema anárquico e competitivo. Para que esta realidade se torne factível, afinal, é outorgado às grandes potências “o privilégio eterno de liderar” e, virtualmente, preservar os Estados menores, ou fracos, que “devem resignar-se” à Vontade dos Impérios, sendo enfim “eternamente guiados”.¹⁴⁶

v. Anarquia e sobrevivência nas Relações Internacionais

Vamos avançar para o embate geopolítico e ideológico da Guerra Fria. Compreendemos que esta ideologia, além de marginalizar os Estados menores, ou fracos, racionaliza e simplifica a disputa por poder na política internacional entre “dois sistemas imperiais”, um “clássico conflito histórico”, representados pelos Estados Unidos da América, líder do mundo capitalista, e pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, líder do mundo comunista, com objetivo final de alcançar a “predominância global”.¹⁴⁷ Neste sentido, as “demandas de certos estados (os fracos) podem ser na prática ignoradas” para não atrapalhar os objetivos essenciais dos Impérios, evidenciando que “a desigualdade dos estados em termos de poder tem o efeito de simplificar o padrão das relações internacionais”,¹⁴⁸ visto que os formuladores, ou planejadores, de políticas e estratégias, tem como missão preservar e potencializar a posição de seu Império no mundo, ainda que em detrimento de outros povos.

Para que a grande potência subsista em meio a um sistema de constante perigo, é preciso que ela compreenda e se imponha sobre a geografia. Neste sentido, cabe mencionar que a “ideia de que a geografia é um fator decisivo no curso da história humana”, em um sentido determinístico, leva a crença de que ela “é mais poderosa que o homem”, fazendo com que a capacidade de desenvolvimento humano se limite “até certo ponto”.¹⁴⁹ Defronta-se, por outro lado, com a concepção alemã presente no *pensamento* de Friedrich Ratzel que tem na *Antropogeografia*, ou *Geografia política*, “uma estreita ligação entre o solo e o Estado”, de forma que para o alemão “tudo se desenvolve como se o Estado fosse o único núcleo de poder”,¹⁵⁰ um Estado total, que impera sobre a própria natureza, e não o inverso. Em suma, é a

¹⁴⁶ LOSURDO, *Imperialismo e questão europeia*, cit., p. 92.

¹⁴⁷ BRZEZINSKI, Zbigniew. *Game plan: a geostrategic framework for the conduct of the US-Soviet contest*. Boston: The Atlantic Monthly Press, 1986, p. 8. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “*The American-Soviet relationship is a classic historical conflict between two major powers [...] It is also a struggle between two imperial systems. And it involves – for the first time in history – a two-nation contest for nothing less than global predominance*”.

¹⁴⁸ BULL, *A sociedade anárquica*, cit., p. 236.

¹⁴⁹ MARSHALL, *Prisioneiros da Geografia*, cit., p. 14.

¹⁵⁰ RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*. Trad: Maria Cecília França. São Paulo: Editora Ática, 1993, p. 13 e 15.

partir de seu poder e Vontade, acompanhados da sua criatividade e técnica, que se torna possível modificar o seu próprio território.

Longe de nos limitarmos à compreensão etimológica de geografia e sua função como uma faculdade de saberes, é preciso ter em mente que ela foi utilizada pela ideologia realista com vistas à manutenção do poder e preservação do Império no mundo. Antes de aprofundarmos no desempenho desta Teoria durante a Guerra Fria, vale mencionar que na política (internacional) “a crença de que certos fatos sejam inalteráveis, ou certas tendências irresistíveis, normalmente reflete uma falta de desejo, ou de interesse, em mudá-los ou resistir a eles”.¹⁵¹ De certo modo, esta compreensão não diz respeito ao Estado de Direito, “Razão feita História”,¹⁵² que tem também pela política, “a essência do espírito”, um dos palcos para “ensaiar-se e expandir-se em diversas direções”,¹⁵³ ou seja, a possibilidade de constante *transformação* de si mesmo e da realidade.

No presente momento desta pesquisa, inferimos que de maneira semelhante à ideologia utópica-liberal-idealista tratada no capítulo anterior, a ideologia realista, com suas particularidades, também desconhece o Estado como entidade capaz de realizar os potenciais humanos. O que notamos é o condicionamento da Vontade do Estado, abstrato, ao Império, concreto, enquanto a abstração em que o Estado se transformou, ideologicamente por essa perspectiva de mundo, busca sobreviver no sistema anárquico sob o guarda-chuva daquele que é destinado a governar. Contudo, inexistente um Império universal. Cabe observar a manifestação desta ideologia como forma de compreender a realidade e a política internacional durante a Guerra Fria, além de como seus elementos teóricos evitam e buscam, simultaneamente, a predominância global.

De maneira notória, Mackinder, em 1901, nota no *heartland*, o espaço geográfico do centro da Eurásia, um vasto espaço geográfico com “potencialidades em população, trigo, algodão, combustível e metais preciosos”, uma região “inacessível pelo comércio marítimo”, mas que se caracteriza como um “vasto mundo econômico”¹⁵⁴ não explorado integralmente. Décadas depois, Spykman (1941) nos dirá que o “tamanho do domínio nacional”, isto é, o território, “afeta a força relativa de um Estado na luta por poder”, e que por suas dimensões

¹⁵¹ CARR, *Vinte anos de crise 1919-1939*, cit., p. 117.

¹⁵² HORTA, *História do Estado de Direito*, cit., p. 244.

¹⁵³ HEGEL, *Filosofia da História*, p. 68.

¹⁵⁴ MACKINDER, Halford. *The geographical pivot of history*. The royal geographical Society, 1904, p. 434. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “The spaces within the Russian Empire and Mongolia are so vast, and their potentialities in population, wheat, cotton, fuel, and metals so incalculably great, that it is inevitable that a vast economic world, more or less apart, will there develop inaccessible to oceanic commerce”.

territoriais e seu papel como grande potência no mundo, os Estados Unidos da América possuem interesse “na preservação da balança de poder no extremo-orient”, considerando a permanência de sua posição “como uma potência asiática”.¹⁵⁵ Neste sentido, fica mais evidente, ao retomarmos Mackinder, compreender a vantagem de poder que a Rússia, enquanto “Estado pivô” desta extensa porção de terra, tem sobre o Império que se constituiu na América anglo-saxã, se ela alcançar, principalmente, “as terras marginais da Eurásia” e escoar os “vastos recursos continentais por uma frota naval”, elevando-a, para este pensamento, ao *status* de “império do mundo”.¹⁵⁶

Evidentemente, a expansão da Rússia, ou a constituição de uma União de Repúblicas Socialistas Soviéticas, fez com que a possibilidade de subjugação dos Estados Unidos da América por um Império de dimensões colossais fosse uma realidade cada vez mais aterrorizante, para os cultores anglófonos desta ideologia. A fim de que este pesadelo não se tornasse um fato, a política imperial estadunidense se revestiu dos pensadores anglo-saxões, em conjunto com a “ideia de que a desestabilização da periferia” da Rússia “pode se espalhar para o interior”,¹⁵⁷ presente no que se nomeia como prometeísmo estratégico (projeto político de emancipação da Polônia do Império Russo e, posteriormente, da União Soviética), para estimular a fragmentação e enfraquecimento da URSS:

Com essa percepção, Brzezinski induziu o presidente Carter a abrir um terceiro *front* na Guerra Fria, instigando contra Moscou os povos islâmicos da Ásia Central, no *Heartland* da Eurásia e integrantes da União Soviética, com o objetivo de formar um *green belt* e conter o avanço dos comunistas na direção das águas quentes do Golfo Pérsico e dos campos de petróleo do Oriente médio [...] [encorajando] o ressurgimento do fundamentalismo islâmico, com o objetivo de desestabilizar a própria União Soviética.¹⁵⁸

Ora, apesar de tudo até então mencionado, Morgenthau assertivamente dirá que não é aceitável “considerar como imperialista toda política externa que vise à preservação de um império já existente”, assim como são ilegítimas as ações do II e III *Reich* alemão diante da

¹⁵⁵ SPYKMAN, *America's strategy in world politics*, cit., p. 41 e 468. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra (p. 41) “*The size of the national domain affects the relative strength of a state in the struggle for power*”; (p.468): “*The United States has been interested in the preservation of a balance of power in the Far East primarily for the protection of her position as an Asiatic power*”.

¹⁵⁶ MACKINDER, *The geographical pivot of history*, cit., p. 436. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “*The oversetting of the balance of power in favor of the pivot state, resulting in its expansion over the marginal lands of Euro-Asia, would permit of the use of vast continental resources for fleet-building, and the empire of the world would then be in sight*”.

¹⁵⁷ KORYBKO, *Guerras Híbridas: das revoluções coloridas aos golpes*. Trad. Thyago Antunes. São Paulo: Expressão Popular, 2018, p. 23.

¹⁵⁸ MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. *A Segunda Guerra Fria: geopolítica e dimensão estratégica dos Estados Unidos – das rebeliões na Eurásia à África do Norte e ao Oriente Médio*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013, p 33 e 37.

ordem virtualmente estabelecida pela ideologia utópica-liberal-idealista, afinal todo o Estado que mergulhe nas práticas imperialistas, ainda que seja para aumentar seu poder, “carrega embutido o inevitável risco de guerra”.¹⁵⁹ Não sem motivos, a percepção de que o imperialismo reside nas ações dos Estados que buscam subverter a ordem capitalista representada pelo *Mercado*, como temos reiteradamente mencionado, contribui para o pensamento de Kissinger ao mencionar a existência de uma nova “ordem internacional global baseada na democracia, no livre comércio e na obediência internacional das leis” sob hegemonia dos Estados Unidos que, como vimos no capítulo sobre a perspectiva utópica-liberal-idealista de *ordem* e a *paz* “nunca abalou nenhum presidente americano do século XX”¹⁶⁰ em lutar pela liberdade, democracia e pelos direitos humanos.

Ao que nos parece, a crença de que os Estados não podem perseguir seus objetivos nacionais e nem se colocarem como povo autodeterminado interna e externamente, além de que para sobreviverem no sistema anárquico devem se adequar ao Império, ou à grande potência, implica em dizer que o Realismo, enquanto Teoria de Relações Internacionais, possui a fórmula teórica para a eterna submissão dos Estados, voluntária ou forçadamente, ao Império. Observa-se, portanto, que caso estes Estados não realizem as devidas mudanças, tanto em seu tecido político-social interno, quanto na sua posição no cenário externo, correm o risco de desaparecerem como entidades capazes de colocarem a Vontade do seu povo no mundo, ainda que politicamente estabelecido. Vejamos a pertinência desta afirmação.

Sabemos que, como Carr menciona, a política internacional ocorre no contato entre “unidades efetivas” de Estados-nações, considerando que cada qual representa uma “unidade de poder”, que tem como um de seus elementos constitutivos “uma forma caracteristicamente territorial”,¹⁶¹ isto é, “a base geográfica do poder”¹⁶² exercido sob todo o povo presente em determinado espaço geográfico. Nele é possível que uma determinada cultura, como os povos do Ocidente e do Oriente, ou o mundo capitalista e comunista, organize as “Vontades de Poder”, em uma “imensa estrutura de Poder objetivo” que congregue “um projeto comum”¹⁶³ sobre o destino de um determinado povo: trata-se do Estado, que na civilização greco-romana-germânico-ameríndia se desenvolveu em Estado de Direito, e onde a realização da plenitude humana, como tenho mencionado, pode se tornar um fato.

¹⁵⁹ MORGENTHAU, *A política entre as nações*, cit., p. 99 e 110.

¹⁶⁰ KISSINGER, *Diplomacia*, cit., p. 2.

¹⁶¹ CARR, *Vinte anos de crise 1919-1939*, cit., p. 292.

¹⁶² BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 18ª ed. 2011, p. 94.

¹⁶³ HENRIQUES, *Fenomenologia do Poder*, cit., p. 237-238.

Seguidamente, vamos agregar o conceito de Soberania. De acordo com a perspectiva europeia continental, sobretudo conforme expresso pelo pensamento de Jean Bodin, no século XVI, este conceito deve ser compreendido como um “poder absoluto e perpétuo” da República, aqui não se trata em específico do Império, de modo que “é necessário que aqueles que são soberanos não estejam de forma alguma sujeitos aos comandos de outrem”,¹⁶⁴ concepção que compreende a manifestação do poder de Estado interna e externamente ao seu território. Por conseguinte, é este conceito que, se transmutado da abstração para a realidade, ou seja, do pensamento para o mundo objetivo, finalmente “exprime o mais alto poder do Estado”, pois representa a “manifestação independente do poder do Estado” sobre seu território e população, bem como “perante outros Estados”.¹⁶⁵

No sentido que estamos expondo nesta Monografia, inferimos que a ideologia Realista de Relações Internacionais compreende que a Soberania é característica exclusiva do(s) Império(s), visto que somente tais entidades, na política internacional, impõe sobre os Estados, destinados a serem por Ele governados, a sua Vontade. Trata-se, portanto, de “um privilégio” e “não um direito absoluto” aos Estados que não sofreram, em alguma medida, a intervenção desses Impérios. Tal perspectiva pode ser observada na Ordem Mundial imposta ao mundo capitalista desde a Guerra Fria pelos Estados Unidos da América, onde “se um Estado violasse os preceitos da boa governança, a comunidade Internacional”, controlada pelos desígnios imperiais, “estaria obrigada a revogá-la [sua soberania] e militarmente derrubar o regime do país”.¹⁶⁶

De certo modo, atestamos que, ainda que se compreenda que o Realismo como Teoria “não pode oferecer nada além de uma luta nua pelo poder”¹⁶⁷ entre Estados, existem certas particularidades presentes em sua filosofia que não podem ser simplesmente descartadas e, sobretudo, deixadas sobre o completo controle do Império.

Antes de adentrarmos na incursão pelos conceitos sob uma ótica nacional, é preciso compreender que, para esta ideologia, qualquer manifestação de poder que se coloque contra a Vontade do mais forte corre o risco de, ainda que permaneça formalmente um Estado, desaparecer da política internacional ou ter sua Vontade completamente ofuscada. Assim como Hobbes menciona, a fim de que seja paralisada a eterna “guerra entre os homens”, devem eles, ou para o nosso caso, o próprio Estado, contentar-se “com a mesma liberdade” que os demais

¹⁶⁴ BODIN, Jean. *Los seis libros de la república*. Trad: Pedro Bravo Gala. Madri: Tecnos, 1992, p. 47 e 52.

¹⁶⁵ BONAVIDES, *Ciência Política*, cit., p. 119.

¹⁶⁶ MONIZ BANDEIRA, *A desordem mundial*, cit., p. 478.

¹⁶⁷ CARR, *Vinte anos de crise 1919-1939*, cit., p. 122.

Estados, visto que “tal decisão” é completamente “necessária à manutenção da paz e de sua própria defesa”.¹⁶⁸

Por tudo até então mencionado, percorrido e inquirido pela presente Monografia, notamos que conceder, voluntária ou forçadamente, o poder a uma autoridade superior que garanta a preservação do Estado, configura-se como convivência ao processo de domínio imperial. Sendo assim, a responsabilidade de prover segurança e prosperidade é conferida pelos mais fracos aos mais fortes, as grandes potências, com vistas inclusive a alcançar a paz, que conforme a perspectiva realista se desenvolveria como estágio de um único e imenso Império global e que, portanto, configura uma determinada utopia-realista. Vamos observar esta interpretação na política internacional durante a Guerra Fria e após a queda da União Soviética.

vi. Estado e Segurança Internacional

Se por um lado a crença utópica-liberal-idealista na finalidade da capacidade da norma internacional em tornar as relações de todos os Estados do mundo entrelaçadas pela Organização das Nações Unidas ignora a “ofensiva internacional”, de Estados que buscam a dominação, por vias de “ataques ideológicos, intimidação, penetração” e, por isso, faz com que “os Estados fantoches” (*puppet states*) sejam convertidos, sem nenhuma violação formal, aos interesses de um “grande país vizinho”.¹⁶⁹ Por outro, a conclusão realista acerca da inefetividade Conselho de Segurança e a impotência das Nações Unidas tampouco ofereceram alternativas que lograssem evitar a dominação soviética do Leste europeu, acompanhadas de políticas de “transferências de população” e “fragmentação cultural”, empreendidas por Joseph Stalin na compreensão do “expansionismo em direção ao Sul” da Eurásia, até mesmo para conservar a unidade imperial emanada do centro imperial soviético, na República da Rússia, em contraste com as demais Repúblicas Soviéticas, após a Segunda Guerra Mundial.¹⁷⁰

¹⁶⁸ HOBBS, *Leviatã*, cit., p. 112 e 111, respectivamente.

¹⁶⁹ KENNAN, George. Diplomacy in modern world. In: KENNAN, George. *American diplomacy*. Chicago: University of Chicago Press, 2012, p. 105. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “the American concept of world law ignores those means of international offense [...] such things as ideological attack, intimidation, penetration, and disguised seizure of the institutional paraphernalia of national sovereignty [...] It ignores, in other words, the device of the puppet state and the set of techniques by which states can be converted into puppets with no formal violation [...] The organization failed so completely to save them from domination by a great neighboring country [...]”.

¹⁷⁰ RUFFIN, Jean-Christophe. *O império e os novos bárbaros*. Rio de Janeiro: Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S.A., 1991, p. 162 e 161, respectivamente. A concepção do Império russo buscou estabelecer uma diferença entre eles e o Sul, na crença de que além da *fronteira* “estava o perigo”. O conceito de *fronteira* empregado por Ruffin diz respeito ao entorno do Império, em que reside uma massa isolada cercada pela superioridade do Império, uma zona que deve ser estável e trazer a paz, para o Império.

Neste sentido, no caso da grande potência capitalista, de acordo com o Realismo, o esforço premente é estabelecer formas de garantir a *Segurança Internacional* de seus aliados ou, precisamente, dos que compõem o *Mercado*, sem se fiar numa confiança (que tomam por ilusória) em mecanismos multilaterais ou normativos. Desta forma, são os Estados Unidos que “estacionam”, em 1953, 427 mil “tropas americanas” e “sete mil armas nucleares em solo europeu durante os anos 1950 e começo dos anos 1960”, e ao longo da Guerra Fria o número de soldados das forças armadas estadunidenses na Europa “nunca ficou abaixo de 300 mil”.¹⁷¹ Se, como notamos, Stalin se lança ao expansionismo na região sul da Eurásia, enquanto adequa os Estados do leste europeu à União, os Estados Unidos não tardam em manter sua presença na Europa Ocidental e se viram para o extremo-orient, como percorremos na seção anterior.

Primordialmente vale mencionar que, em 1948, França, Grã-Bretanha, Bélgica, Holanda e Luxemburgo firmam o Pacto de Bruxelas, antes de os Estados Unidos da América ocuparem militarmente o território europeu. Em suma, o acordo obrigava a assistência mútua em caso de ataque com o objetivo de garantir a segurança dos povos europeus após a guerra. Contudo, o pacto não tinha poder efetivo na política internacional “sem a participação” da superpotência capitalista, a única detentora de armas nucleares do Ocidente, de modo que os governos europeus solicitaram “uma garantia de segurança ao governo americano” e, por conseguinte, substituíram o “antigo sistema de Estados europeus” por “um sistema atlântico”¹⁷² com a criação da Organização do Tratado do Atlântico Norte, em 1949. A partir de então, o que se pode observar é que os Estados Unidos assumiram o comando do poderio militar do mundo ocidental, de modo que nenhum outro Estado europeu pudesse manter políticas geoestratégicas “sem primeiro pedir licença a Washington”.¹⁷³

Diante deste cenário em que a política externa dos Estados europeus ficou sob tutela do Departamento de Estado dos EUA, que devia garantir sua defesa contra o expansionismo soviético, os governos europeus passaram a estabelecer, ao longo dos anos 1950, as bases para a formação de um mercado comum entre seus membros. Neste momento, é possível notar como, concomitantemente, o direito comunitário, representado pela integração europeia acordada em Paris (1951), com o estabelecimento da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, e em Roma (1958), com a criação da Comunidade Econômica Europeia, correlaciona-se com a

¹⁷¹ MEARSHEIMER, *The tragedy of great power politics*, cit., p. 256. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “By 1953, 427,000 American troops were stationed in Europe, which was the high-water mark for the Cold War [...] Although there was some variation over time in American troop levels in Europe the number never dipped below 300,000”.

¹⁷² MIDDELAAR, *Europa em transição*, cit., p. 243.

¹⁷³ MARSHALL, *Prisioneiros da geografia*, cit., p. 86.

compreensão de *Segurança Internacional*, com a instrumentalização política da OTAN, que secunda tais organizações como garantidora da sobrevivência dos “fracos”.

Atesta-se que, a princípio, ambos conseguiram estabelecer a paz entre os povos europeus, de modo que os Estados Unidos são os responsáveis pelo desenvolvimento e segurança das democracias europeias, seu “protetorado militar”.¹⁷⁴ Deixemos as nuances e a história da integração europeia de lado, nosso foco nesta seção de nosso Trabalho segue sendo o *Estado* e a *Segurança Internacional*, embora o processo de gestação da União Europeia tenha ocorrido simultaneamente na História, com suas particularidades.¹⁷⁵

Temos em mente que os Estados Unidos, como qualquer outro país, ainda que apoie “a causa de outro”, indubitavelmente prima pelo pragmatismo e sobretudo por sua Razão de Estado, e “nunca a levará tão a sério quanto leva a sua própria causa”.¹⁷⁶ Assim sendo, conquanto na “linguagem americana” a OTAN seja conclamada como um instrumento “de segurança coletiva”, é possível notar que ela se reveste sobretudo da função, ainda que velada, de preservação dos interesses e vontades deste Império, em acordo com a ideologia realista, tendo em vista que:

A segurança coletiva não define ameaça em particular, não dá garantias a uma nação isoladamente e não discrimina nenhuma. Teoricamente, deve reagir a qualquer ameaça à paz, quem quer que a faça e contra quem quer que seja. As alianças sempre supõem um adversário específico em potencial; a segurança coletiva defende, no abstrato, o direito internacional, que busca seguir da maneira como um sistema judiciário cumpre o código criminal. [...]. Em uma aliança, o *casus belli* é um ataque aos interesses ou à segurança dos seus membros. O *casus belli* da segurança coletiva é a violação do princípio da solução ‘pacífica’ de disputas, que se presume interessar a todos os povos do mundo.¹⁷⁷

Sendo assim, é necessário um determinado esforço ideológico em compreender o estabelecimento da OTAN por intermédio das características expostas pela Teoria utópica-liberal-idealista. Neste sentido, de forma alguma, de acordo com esta ideologia, é possível interpretar esta Organização como uma Aliança militar, ainda que pese, se avaliarmos de um ponto de vista efetivo e pragmático, a afirmação dos interesses econômicos e estratégicos dos Estados Unidos na política internacional potencializados a partir do Tratado do Atlântico Norte (1959). De modo análogo, a compreensão da Teoria Realista se distância paradigmaticamente da anterior, pois o Realismo não ignora “a tensão militar” evidente entre os dois Impérios,

¹⁷⁴ BRZEZINSKI, *Game plan*, cit., p. 197. [Tradução nossa]. Texto original: [...] “*Eurasian continent still remains an American military protectorate*”.

¹⁷⁵ Neste sentido, recomenda-se: MENDES, Lucas Bruno Amaral. Caminhos da União Europeia. *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v. 8, n. 2, p. 1–23, 2023.

¹⁷⁶ CLAUSEWITZ, Carl von. *Da Guerra*. São Paulo: Martins Fontes, 1996, p. 714.

¹⁷⁷ KISSINGER, *Diplomacia*, cit., p. 222.

potencializada pelos consecutivos aumentos de membros, especialmente os vizinhos da Rússia, no leste europeu, desencorajando a “solução diplomática dos conflitos”.¹⁷⁸ Por conseguinte, observamos a OTAN de ambas as perspectivas ideológicas, a de que ela garante a segurança e sobrevivência de seus Estados-membros no suposto sistema internacional anárquico, pelo potencial dissuasório de seu art. 5º,¹⁷⁹ e, por outro lado, de que ela assegura a continuidade da infinda manutenção pela realização da paz perpetua de Kant, como mencionamos. Neste sentido, Morgenthau busca sutilmente esclarecer esta dualidade, inclusive se aproximando de uma perspectiva utópica em que a probabilidade do uso de armas nucleares entre os Impérios é nula.

Notadamente, se entendida a partir de uma perspectiva ideológica que a compreenda como um instrumento de segurança coletiva, portanto, levaria à interpretação de que o “*status quo* prevalecente” na política internacional, deveria superar a própria “força catalisadora da política internacional”, isto é, “a luta pelo poder”, de modo que seu sucesso como uma ferramenta dissuasória poderia alcançar a efetividade pela solução pacífica de litígios, ou mesmo quando todas “as nações virão em defesa do *status quo*”¹⁸⁰ estabelecido. De modo especial, após o fim da Guerra Fria, vemos a expansão desta Organização seguida pelo alargamento das zonas de influência direta do Império e seu Mercado, sobretudo quando notamos que ela, como o autor enfaticamente observou na década de 1950, se constitui como “um instrumento adequado de política exterior” se orientado aos Estados que carecem de armas nucleares, pois estes são incapazes “de responder na mesma moeda”, enquanto se acomodam na crença de que em relação à outra potência nuclear “as duas saberão agir de modo racional”, de modo que as possíveis “ameaças mútuas” simplesmente se “cancelarão uma à outra”.¹⁸¹

A proteção da Europa Ocidental, neste caso, deve refletir a *realpolitik* do Departamento de Estado, pois a perda da soberania dos Estados europeus, seguido de sua submissão a Vontade estadunidense, com o entrelaçamento da integração europeia sob o manto da OTAN, representam o ajuste adequado ao mais forte. Desta forma, ainda que seus líderes acreditem ter em suas mãos o próprio destino da Europa, é preciso lembrar que sem “causar qualquer

¹⁷⁸ VINE, David. *Base nation: how U.S. military bases abroad harm America and the world*. Nova York: Metropolitan Books, 2015, p. 19. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “*Rather than stabilizing dangerous regions, foreign bases frequently heighten military tensions and discourage diplomatic solutions to conflicts*”.

¹⁷⁹ O dispositivo citado reflete a cooperação, pelo reforço militar, entre os Estados-membros se alguma das partes sofrer um ataque, pois é compreendido normativamente como um ataque a todos os membros. Cf. TRATADO Atlântico Norte. Washington, 1949, disponível em: NATO - Official text: The North Atlantic Treaty, 04-Apr.-1949.

¹⁸⁰ MORGENTHAU, *A política entre as nações*, cit., p. 786 e 788.

¹⁸¹ MORGENTHAU, *A política entre as nações*, cit., p. 53.

estranhamento” a própria “soberania calcada nas forças militares de um país estrangeiro”¹⁸² reflete um absoluto desprezo pela defesa de “sua obra”,¹⁸³ ou do Estado de Direito, no caso da política europeia.

Evidentemente, não devemos desconsiderar a situação da política internacional do final dos anos 1940 e início dos anos 1950. Chamo a atenção para que se o pragmatismo ideológico do Realismo visa à submissão à vontade do mais forte, é coerente que a Europa busque se alinhar a potência com pretensões mundiais, especialmente após a fraqueza estrutural e cultural do continente após o delírio totalitário nazi-fascista e a conflagração das duas Guerras Mundiais em seu espaço geográfico. Entretanto, os povos europeus, diante deste contexto, parecem se esquecer da simplificação empreendida pelo Império, em estrita relação com a ideologia que abordamos, que a depender das circunstâncias geopolíticas, possui como reflexão pragmática: qual estratégia a ser implementada, para a Europa, Ásia, América Latina, “serviria melhor aos interesses geopolíticos dos EUA?”.¹⁸⁴ Não obstante a primazia política, bélica e econômica do Império capitalista ser um fato, a suposta superpotência moral, como frequentemente a Europa se compreende, se mantém ao longo da Guerra Fria submissa à Vontade do Império emanada desde Washington.

Notadamente, há *Segurança*, apenas que primordialmente para a realidade do Império, o coração do *Mercado* mundial e autointitulado “baluarte da democracia” e “defensor primeiro dos direitos humanos”. Trata-se não apenas de uma segurança contra as práticas imperialistas, sobretudo quando se referem às movimentações políticas e militares da União Soviética (ou de qualquer outro Estado), mas em último caso de uma determinada forma de interpretação da realidade que deve assegurar que nenhum Império se torne global. Para este caso, devemos observar que, enquanto a Europa Ocidental se integrava em um competitivo e amplo mercado, somando forças produtivas ao bloco capitalista voluntariamente, e aumentando o poder relativo deste bloco, o continente americano, especialmente a América Latina, passaria por um longo período de adequação forçada às Vontades da grande potência. É sobretudo tendo em vista a ótica de uma “mudança de estratégia de segurança do hemisfério promovida pelos Estados Unidos desde a Revolução Cubana”,¹⁸⁵ momento em que as ideias socialistas alcançam o poder

¹⁸² HENRIQUES, Hugo Rezende. *Para onde, Europa?: Reflexões sobre a consciência-de-si-europeia*. Rio de Janeiro: XII ENABED, 2022, p. 7.

¹⁸³ HEGEL, *Filosofia da História*, cit., p. 68.

¹⁸⁴ BRZEZINSKI, *Game plan*, cit., p. 197. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “*In these circumstances, what are the basic options for Europe’s future and which one would best serve U.S. geopolitical interests?*”.

¹⁸⁵ MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. *Fórmula para o caos: a derrubada de Salvador Allende (1970-1973)*. 2º ED. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2023, p. 101.

em seu continente, que devemos averiguar a manutenção da *Segurança Internacional* nesta região geográfica.

Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, sem contestações, os Estados Unidos da América foram o *hegemon* do hemisfério ocidental, de forma que é possível notar que “as relações EUA/América Latina estiveram subordinadas à nova projeção internacional assumida pelo Estado norte-americano”¹⁸⁶. Contrasta, inclusive, com o esforço por parte de certa elite política e intelectual brasileira em elaborar, tanto à esquerda quanto à direita do espectro ideológico, uma política externa independente que se baseavam em “três principais diretrizes estruturantes: *desenvolvimento; a busca pela paz; e a defesa do princípio de não-intervenção e autodeterminação dos povos*”.¹⁸⁷ Focaremos neste momento final, especificamente, sobre o desenvolvimento.

Notadamente, no começo dos anos 1960, o “principal debate econômico” na região sequer “se dava entre o capitalismo do *laissez-faire* e o desenvolvimentismo”, mas fundamentalmente “na melhor maneira de levar o desenvolvimento para o próximo estágio”,¹⁸⁸ com reformas sociais estruturais e a nacionalização extensiva da economia, um tipo de desenvolvimento autônomo que ensejava elevar os povos latinos a patamares elevados na cena internacional. Para que tais juízos sobre a política e a economia nacional não se tornassem um fato concreto, podendo levar os Estados Unidos à perda de influência na política internacional, especialmente no subcontinente, estratégias se deram para negar que os Estados latinos “não tenham a possibilidade de agir com base em seus juízos equivocados [sic.]”,¹⁸⁹ uma realidade facilmente exequível no Estado totalitário ou Estado militar, em que o “controle cultural”¹⁹⁰ se manifesta, de acordo com esta ideologia, com maior força do Império concreto ao Estado abstrato. Não sem rodeios, o desenvolvimento social autônomo da sua periferia é, para esta Teoria, uma grande ameaça à *Segurança* dos países hegemônicos, bem como à ordem e, nesse sentido, também a paz internacional.

¹⁸⁶ MELLO E SILVA, Alexandra. Desenvolvimento e Multilateralismo: um estudo sobre a Operações Pan-Americana no contexto da política externa de JK. *Contexto internacional*, Rio de Janeiro, vol. 14, nº 2, jul/dez 1992, p. 209-239, p. 211.

¹⁸⁷ BARRETO, Pedro Luiz Rodrigues. Gênese e Sentido da Política Externa Independente: a afirmação internacional do Brasil no pensamento político-estratégico de San Tiago Dantas. *Monografia*. Belo Horizonte: 2021, p. 44.

¹⁸⁸ KLEIN, Naomi. *A doutrina do Choque: a ascensão do capitalismo de desastre*. Trad. Vania Cury. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008, p.79.

¹⁸⁹ CHOMSKY, Noam. *Mídia: propaganda política e manipulação*. Trad. Fernando Santos. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013, p. 20.

¹⁹⁰ HENRIQUES, Hugo Rezende; MIGUEL, João Batista. Oceania à espreita: a “ameaça” extremista e o controle cultural. *Astrolabio*. Barcelona, n. 22, p. 64-75, 2018, p. 71.

Diante deste contexto, conseguimos notar que, sob a ótica da História nacional, embora o ensejo da República em realizar reformas no tecido social que pudessem elevar o poder do Estado brasileiro na política internacional, por exemplo, como a ideologia utópica-realista compreende, foram explicitamente vetados ou obstados pelo “poder soberano”¹⁹¹ do Império. O golpe de 1964 não apenas alçou ao poder aqueles que iriam expressar uma ideologia subserviente desenvolvida pela cultura anglo-saxã na política internacional, tanto no aspecto do alinhamento estratégico ao Centro quanto ao próprio fortalecimento dos setores de defesa, como internamente irromperam uma série de *Atos Institucionais* semelhantes ao *Act* do *Rule of Law*, subvertendo uma sociedade que “rege a si mesma sob leis de direito”.¹⁹² Nesse sentido, o golpe civil-militar de 1964 (veladamente apoiado pelo Império estadunidense) foi o mais direto golpe que a civilização anglo-saxã logrou realizar contra o projeto de Estado de Direito no Brasil.

Em suma, todos os *Atos* estabeleceram a perseguição política e a concentração de poderes na presidência da República (com ênfase nos *Atos* n° 2 e 5), subvertendo, inclusive, o pacto federativo do nosso Estado ao proibir as eleições para os cargos executivos e legislativo da União e dos estados-federais (*Ato* n° 7),¹⁹³ além de liquidarem “os programas de João Goulart”¹⁹⁴ e facilitarem a invasão do espaço geográfico e cultural brasileiro ao capitalismo exploratório do *Mercado*. A ideologia realista atesta que o Império, neste caso o capitalista, atualmente sediado nos EUA, deve submeter os fracos à sua Vontade para que a segurança, principalmente do capitalismo do livre mercado, se estabilize na Europa e na América. Democracia e direitos humanos são explicitamente conceitos subvertidos no cenário de disputa por ganho relativo de poder.

No sentido que aqui exponho, é imprescindível compreender que “um Estado cuja vontade não esteja em conformidade com a Vontade da Nação”, como a Teoria realista de Relações Internacionais propõe seja compreendida subservientemente a Vontade dos Estados não-hegemônicos, sobretudo em relação à necessidade de alinhamento dos Estados à superpotência dominante para terem sua segurança e defesa garantidos, seja voluntária ou forçadamente, “jamais poderá ser chamado, com justiça, Estado de Direito”.¹⁹⁵ Assim conforme foi mostrado neste Trabalho, o que existe para a ideologia Realista, como para sua ideologia-

¹⁹¹ LOSURDO, *A linguagem do império*, cit., p. 279.

¹⁹² FRANKENBERG, Günther. *Técnicas de Estado: perspectivas sobre o Estado de Direito e o estado de exceção*. Trad. Gercelia Mendes. São Paulo: Editora UNESP, 2018, p. 86.

¹⁹³ PORTAL DA LEGISLAÇÃO. *Atos institucionais*. Disponível em: <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-historica/atos-institucionais>.

¹⁹⁴ KLEIN, *A doutrina do Choque*, cit., p. 83.

¹⁹⁵ HENRIQUES, *Fenomenologia do Poder*, cit., p. 254.

irmã, a utópica-liberal-idealista, são respectivamente o Império e o *Mercado*. Nega-se, em vista de tudo até então pontuado, o Estado como forma de realização e transformação da realidade de um povo, fixado em um determinado espaço geográfico, que deve ser pela grande potência administrado e protegido, direta ou indiretamente, a depender das circunstâncias política e estratégicas.

V. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DE UMA ÓTICA NACIONAL

Ao discutirmos sobre o papel desempenhado pela criatividade cultural anglo-saxã, representada pela manifestação da ideologia utópica-liberal-idealista e utópica-realista na compreensão da política internacional, e simultaneamente expressadas pelas faculdades de Relações Internacionais, donde se inclui a da Universidade Federal de Uberlândia, onde este Trabalho foi realizado, somos levados a uma determinada reflexão. Neste último momento de desenvolvimento da presente pesquisa, é preciso averiguarmos os efeitos do fechamento dos debates em sede da disciplina de Relações Internacionais em torno quase exclusivo destas compreensões na possibilidade de reflexão a partir de nossa cultura sobre política internacional. Especialmente, ao considerarmos o Estado brasileiro, sobretudo após o processo de redemocratização, com a promulgação da nossa Constituição Federal de 1988 que, não podemos olvidar dos fatos, foi imediatamente seguida pela vitória do Império capitalista afirmada após a dissolução da União Soviética, em 1991, e de uma consequente reviravolta na política externa estadunidense para o mundo e para as Américas, em particular. Com a proclamação do *Fim da história*, o “Espírito de 1776” ou os ideais da Revolução Francesa, passaram a serem reinterpretados à luz dos desígnios imperiais e ajustados na realidade política de diferentes povos, representado sobretudo pelo discurso do modelo estadunidense de “governo democrático livre”, que objetiva substituir a “obediência cega” aos governos tidos por autocráticos e tirânicos por um suposto “racional *self-government*”,¹⁹⁶ estritamente vinculado às perspectivas desenhadas e dadas aos povos pelo Império, diretamente, pela força militar ou pelo poder brando, ou indiretamente, por seus braços formalmente multilaterais, como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial.

A partir da “perda do inimigo soviético”, as “democracias” de mercado livre mergulharam em uma “grande melancolia”, pois era preciso achar um novo perigo ao Império e aos seus “parceiros” que pudesse legitimar a subserviência destes Estados em prol da preservação de sua sobrevivência (sobretudo militar) pelo centro hegemônico. Tal caricatura, a do “inimigo”, foi logo direcionada, levando em consideração todos os problemas sociais e seu subdesenvolvimento, ao “Sul”,¹⁹⁷ hoje também compreendido como “Sul Global”. Troca-se,

¹⁹⁶ FUKUYAMA, Francis. *The end of history and the last man*. The Free Press: New York, 1992, p. 4. [Tradução nossa]. Texto original, na íntegra: “The ‘Spirit of 1776’, or the ideals of the French Revolution, would vanquish the world’s tyrants, autocrats, and superstitious priests. Blind obedience to authority would be replaced by rational self-government, in which all men, free and equal, would have to obey no masters but themselves”.

¹⁹⁷ RUFIN, *O império e os novos bárbaros*, cit., p. 16.

portanto, a dicotomia leste/oeste da Guerra Fria, por uma norte/sul. Neste sentido, a fim de que a segurança, ordem e paz, fosse mantida com a supremacia estadunidense, vemos um novo ajuste nas relações do continente americano, visto que “as incertezas da democracia” nos Estados ‘fracos’ da América Latina “eram preferíveis aos regimes militares”, considerando que estes demonstraram-se “mais difíceis de manipular ou combater” com o decorrer da Guerra Fria, ao se tornarem gradativamente “nacionalistas”,¹⁹⁸ contrariando a perspectiva de submissão a Vontade do Império destinado a governar, presente na perspectiva Realista.

Assim sendo, conquanto o autoritarismo militar no Brasil tenha notado que o alinhamento ao mais forte tendia a marginalizar a posição do Estado na política internacional, como discurramos, foi buscado, especialmente a partir do governo de Ernesto Geisel, um resgate da política exterior com certa autonomia, embora “sem adotar papel protagônico ou confrontacionista”,¹⁹⁹ mas que pudesse se distanciar de sua subserviência ao Centro, um grande empecilho na posição estratégica de um Estado com as dimensões econômicas, populacionais e aspirações políticas do Brasil, na política internacional. A abertura democrática, econômica e financeira da década de 1990, analogamente, tornou a República “objeto de cobiças de todos os que sonham atacá-lo e ficar donos” de suas riquezas e recursos, com a finalidade de “transformá-lo no instrumento de realização de suas concepções do mundo”,²⁰⁰ desconsiderando os conceitos promulgados pela Assembleia Constituinte em 1987-88, com fins a manter nosso Estado como uma abstração, impossibilitado de tornar suas normas uma realidade, e obstando a efetivação de um Estado de Direito verdadeiramente centrado na cidadania, no plano interno, e na defesa e busca da autodeterminação dos povos, no plano externo.

Ao nos adequarmos de modo voluntário à ideologia do Império, desta vez através da democracia de livre mercado, especialmente a partir do governo Collor de Melo, liquidamos, dentre outros artigos constitucionais, a construção de “uma sociedade livre, justa e solidária”, além da redução das “desigualdades sociais e regionais”,²⁰¹ potencializadas durante os governos militares, a partir da compreensão do conteúdo social-democrático de maneira *flexível*, de acordo com perspectiva utópica-liberal-idealista. Quando avaliamos a segunda metade do

¹⁹⁸ MONIZ BANDEIRA. *As relações perigosas... cit.*, p. 54.

¹⁹⁹ SPEKTOR, Matias. Origens e direções do pragmatismo ecumênico e responsável (1974-1979). *Revista brasileira de política internacional*, 2004, p.11.

²⁰⁰ BURDEAU, Georges. *O Estado*. Trad: Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 1º ed, São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 69.

²⁰¹ BRASIL. Constituição Federal da República Federativa do Brasil. *In*: Artigos 3, Incisos I e III. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

século XX, de 1964 até 1989, podemos observar que as reformas empreendidas pelos governos que se constituíram facilitaram “a concentração de renda” ao longo de todo o período, fomentadas inclusive durante o “milagre” econômico da década de 1970, iniciado pelos programas macroeconômicos²⁰² do governo Costa e Silva e continuados por Emílio Garrastazu Médici, elevando o crescimento econômico do Brasil na política internacional e gerando internamente “níveis ainda maiores de concentração de renda”.²⁰³

Desta forma, em que pese termos desde então promulgado uma Constituição, em 1988, que tem como um dos seus fundamentos “a cidadania” do brasileiro no Estado democrático de Direito, e que buscava reverter e superar o atraso social e político do povo, aumentado pela ditadura militar, o Império e a estrutura de poder que o acompanha (*Mercado*) estabelece para a sua periferia “um conjunto adequado de políticas para serem adotadas”²⁰⁴ emanado por aquele destinado a governar, conhecido a partir do final do século XX como Consenso de Washington. Reflete, de certo modo, uma “constante sofisticação das estratégias” de domínio do Império ao alcançar o Direito e a Cultura dos Estados sob sua influência “por meio dos mecanismos internos”, como em emendas que modificam a Constituição brasileira, além da importação de “agendas, institutos e ideologias estanhas à cultura brasileira”, contribuindo para “confundir e nublar o discernimento”²⁰⁵ sobre a efetividade da norma democraticamente estabelecida em nosso Estado, inclusive com a aprovação de leis, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), que levaria à interpretação de que os “direitos adquiridos pela sociedade brasileira” seriam excessivamente onerosos, considerando que “não caberiam no Orçamento público”,²⁰⁶ limitado após a implementação de condicionalidades do Fundo Monetário Internacional e Banco

²⁰² O Programa Estratégico de Desenvolvimento (PED), de 1968, tinha como objetivo a “retomada econômica” a partir da combinação da “demanda agregada” com pesados investimentos públicos, focando na “expansão da capacidade produtiva e a redução de custos”, além de articular as “políticas de crédito” com os setores mais dinâmicos da indústria e buscando espaço no “mercado externo”, tendo como meta o “crescimento do PIB superiores a 6% ao ano”. Sobre o PED e o governo Costa e Silva: ARAÚJO, Victor Leonardo. A macroeconomia do governo Costa e Silva. In ARAÚJO, Victor Leonardo; MATTOS, Fernando Augusto Mansor. *A Economia Brasileira de Getúlio a Dilma – novas interpretações*. São Paulo: HUCITEC, 2021, p. 268.

²⁰³ FERREIRA, Luciana da Silva. A Política Econômica do Governo Geisel: do II PND ao endividamento externo. In ARAÚJO, Victor Leonardo; MATTOS, Fernando Augusto Mansor. *A Economia Brasileira de Getúlio a Dilma – novas interpretações*. São Paulo, HUCITEC, 2021, p. 308.

²⁰⁴ ALMEIDA, Paulo Roberto. GAMBIAGI, Fabio. Morte do consenso de Washington? Os rumores a esse respeito parecem muito exagerados. *Textos para discussão* nº 103, Rio de Janeiro, 2003, p. 9.

²⁰⁵ HENRIQUES, Hugo Rezende; CASTRO, Raphael Machado de. O titereiro mundial: guerras culturais, “ideologêneses” e as ameaças ao Estado soberano. In: 10º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos de Defesa. 2018, São Paulo. *Anais*. São Paulo: ENABED, 2018. Disponível em: <https://www.enabed2018.abedef.org/resources/anais/8/1535681337_ARQUIVO_ArtigoFinal OTITEREIROMUNDIAL.pdf>, p. 8.

²⁰⁶ CARVALHO, Laura. *A valsa brasileira: do boom ao caos econômico*. São Paulo: Todavia, 2018, p. 92.

Mundial como contrapartida à renegociação da dívida externa brasileira durante a década de 1990 e que perdurariam intocadas mesmo ao longo das primeiras décadas do século XXI.

É importante notar que “disfarces ideológicos”, notados na compreensão exógena de conceitos como ordem e paz, segurança e sobrevivência, impedem fatalmente a compreensão do pensamento nacional, em respeito à Constituição da República Federativa do Brasil, sobre “as verdadeiras forças e fenômenos políticos em ação”²⁰⁷ que influenciam no tecido social e político interno do nosso Estado e em nossa posição na política internacional. Neste sentido, e pela pesquisa apresentada neste Trabalho, inferimos que as Relações Internacionais, como faculdades de saberes, utilizam (in)conscientemente as ideologias manifestadas ou produzidas pela cultura anglo-saxã para a supressão da consciência nacional e seus objetivos no cenário externo. Notadamente, contribui para diminuir a “força” e a potência da República, afinal “para obter uma cooperação mais completa e para facilitar a mudança”, como de um regime ditatorial para o democrático aberto e sua manutenção, que permita os cidadãos se realizarem, a efetivação das normas de 1988 em nosso próprio território geográfico é essencial, e jamais podem ser compreendidas como um caminho “para o retrocesso”.²⁰⁸

Ora, o que observamos, desde 1989, é que uma determinada manifestação ideológica parece imperar sobre o *pensamento* dos nossos governantes constituídos democraticamente, colaborando para que a República seja “uma ficção”, ao considerarmos que “é inverídica” a afirmação de que nossos representantes eleitos exercem o poder no melhor interesse do povo que o elege. Reforça, ainda em acordo com o autor citado, “a ditadura das oligarquias”, afinal “nunca nos faltaram governantes” que são “simples representantes”,²⁰⁹ abstratos, do povo brasileiro. De maneira evidente, o que notamos nos representantes do povo não é o “legislador sábio” que Maquiavel menciona, este que serve aos interesses do público e não trabalha “em favor dos próprios herdeiros, mas para a pátria comum”, embora nossos representantes não poupem, como o personagem de Maquiavel, “esforços para reter em suas mãos toda a autoridade”²¹⁰ a cada ciclo eleitoral.

Ao que parece estamos diante de um *tempo* histórico que compreende a política internacional e a manifestação do Estado em seu *espaço* de maneira exógena ao autônomo desenvolvimento nacional em seus atributos econômicos, políticos, sociais e cultural,

²⁰⁷ MORGENTHAU, *A política entre as nações, cit.*, p. 194.

²⁰⁸ ANGELL, *A grande ilusão, cit.*, p. 213.

²⁰⁹ BONAVIDES, Paulo. *Teoria do Estado*. 6º ed, São Paulo: Malheiros Editores LTDA., 2007, p. 314.

²¹⁰ MAQUIAVEL, Nicolau. *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*. Trad: Sérgio Bath. 3º ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994, p. 49.

especialmente do Brasil. Uma realidade que nos urge a nos colocarmos conscientemente como cidadãos e acadêmicos, pois a “harmonia e prosperidade” garantidas pela “vitória definitiva da ideologia liberal”, é uma realidade apenas para Império e a estrutura de poder objetivo que o acompanha, como já citamos. Desta forma, saímos dos anos de ditadura militar como um Estado democrático em busca de autodeterminação e desenvolvimento, mas afastamo-nos da construção de uma concepção Realista de nossos interesses. Em outra frente, aceitamos tacitamente o engodo reforçado na política internacional, a partir da concepção utópica-liberal-idealista, que desconhece a realização do conceito, de um fim da história marcado pela ausência de interesses e pelo signo de uma suposta paz (jamais sentida) garantida por uma incerta ordem (cada vez mais escancarada em suas idiossincrasias):

Muitos analistas compartilhavam a ideia de que as relações internacionais haviam sofrido uma mudança qualitativa. A metáfora do estado de natureza descrita por Hobbes, de guerra de todos contra todos, que seguiu prevalecendo, pelo menos entre os pensadores da chamada escola realista, daria lugar a um mundo mais harmonioso, regido pela cooperação. A tão sonhada ‘paz perpétua’, de que falava Immanuel Kant, seria o coroamento natural do ‘fim da História’.²¹¹

Assertivamente, desafios não faltam para que a ciência de Relações Internacionais possa, finalmente, tomar consciência do seu papel estratégico como faculdade de saberes e esteja disposta a somar esforços na elevação da posição de nossa República no cenário externo, desde sua influência na produção de ideias e a devida compreensão de uma cultura nacional que precisa se relacionar ativamente com as culturas de outros povos. Sua essência, de modo evidente, deve ser a defesa da Vontade do povo, explicitada pelos valores e normas promulgados em 1988 pela Constituição Federal, “a expressão máxima da cultura”²¹² nacional, onde os direitos fundamentais, o “centro absoluto” da “nossa vida em sociedade”,²¹³ estão conformadas.

Ao que nos parece, de certo modo, se estamos diante de um instrumento imperialista, como mencionamos ao longo deste Trabalho, por conseguinte há um “inimigo comum” que leva o Estado democrático de Direito a uma condição de pária no mundo objetivo de Hegel, e que impreterivelmente devemos “de forma coordenada junto a cada uma das camadas sociais”, por meio de uma “força nacional unida”, “triunfar sobre”²¹⁴ a criatividade desta Civilização imperial. Não se trata, simplesmente, de ir à Guerra contra o Centro hegemônico ou o governo constituído internamente, que é subserviente, afinal a ideologia da ordem e paz, e da segurança

²¹¹ AMORIM, Celso. Tendências da Segurança Internacional. In: *Revista da Escola de Guerra Naval*. v. 20, n. 1, Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 1968, p.15-14, respectivamente.

²¹² SALGADO, *A ideia de justiça do mundo contemporâneo*, cit., p. 249.

²¹³ HORTA, *História do Estado de Direito*, cit., p. 240.

²¹⁴ ARRAES, Miguel. *O Brasil, o povo e o poder*. Rio de Janeiro: Língua Geral, 2008, p. 237.

e sobrevivência, é por demasiada agressiva e punitiva com quem ela própria julga serem “animais” ou “bárbaros”. Tais métodos, como notamos nas ações do II e III *Reich* na primeira metade do século XX, carregam consigo a possibilidade de destruição mútua de povos, devendo ser compreendida como, a princípio, desnecessária aos desígnios de um Estado de Direito que enseja “a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade”, além do princípio “de não intervenção”²¹⁵ nos assuntos de outros povos.

Tratamos, portanto, de um “processo pacífico” que deva ser liderado pela elite intelectual e política presentes nas universidades, um dos centros de poder da República, e legitimado perante a população. Desprovido de capacidade bélica como seus pares das forças armadas (exército, aeronáutica e marinha), mas que deve estar preparada para as guerras culturais e ideológicas.²¹⁶ Evidentemente, sem desconsiderar as “implicações deste processo”, e “o aparente prejuízo” aos diferentes interesses nacional, busca-se contornar “o risco de uma revolução [armada] ou de uma guerra [civil ou interestatal]”.²¹⁷ Esforço que não apenas deve se limitar à promulgação de norma, mas em mantê-las vivas, protegida e em constante esforço de efetivação, através do fortalecimento e integração do “esforço de cooperação solidária” entre “todas as universidades federais brasileiras”,²¹⁸ considerando a autonomia soberana do Brasil em decidir, conjuntamente como povo, o seu *destino* na História.

²¹⁵ BRASIL. Constituição Federal da República Federativa do Brasil. In: Artigos 4, Incisos IV e IX. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

²¹⁶ Cf. CARDOSO, Paulo Roberto. *Diatética Cultural: Estado, soberania e defesa cultural*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2016. (Tese, Doutorado em Direito).

²¹⁷ CARR, Vinte anos de crise 1919-1939, cit., p. 275.

²¹⁸ HORTA, *Urgência e emergência do constitucionalismo estratégico*, cit., p. 800.

VI. CONCLUSÃO

As principais Teorias da disciplina de Relações Internacionais expressam, como podemos notar ao longo deste Trabalho, concepções ideológicas lapidadas e desenvolvidas ao longo dos séculos, até tomar a forma de uma ciência a partir de 1917. Tais ideologias, notadamente, representam a avançada criatividade e técnica cultural da Civilização dos povos anglo-saxões, sobretudo da Inglaterra, a Metrópole hegemônica ao longo da *pax britannica*, e dos Estados Unidos da América, o Centro da política internacional desde o fim da Segunda Guerra Mundial. A maestria destes povos, convém reconhecer, fizeram com que seu Império, para além da colonização, persistisse no *espaço* e no *tempo*, e seus interesses fossem reconhecidos, e por vezes acatados, quando não mesmo universalizados como verdades ou a melhor maneira de se alcançar a *ordem* e a *paz* no cenário externo, ou a *segurança* e a *sobrevivência* daqueles que não puderem, ainda, dentro de uma Civilização, desenvolver suas próprias culturas de maneira autônoma e consciente. Ademais, as Relações Internacionais, nesse sentido se somam aos instrumentos imperialistas ao buscar conquistar o *pensamento* de diferentes povos, a fim de que eles, obviamente, não engendrem formas próprias de desenvolvimento em seus diversos atributos, seja econômico, político, cultural, social, ambiental.

Para investigarmos a atividade do *Espírito* (do povo) anglo-saxão, vemos que “sua atividade consiste em realizar o seu próprio princípio”, seja ele a defesa do *Mercado* ou do Império moral, garantidor da liberdade, prosperidade e da defesa da propriedade, compreendidos como “uma bebida venenosa”, da qual a sua sociedade imperial e colonial, mesmo após a extensa Guerra (1914-1918 e 1939-1945), “não consegue parar de consumir essa bebida”, “sua própria aniquilação” e, “ao mesmo tempo”, o “surgir de um novo princípio”.²¹⁹ A filosofia de Hegel foi nesta monografia um alicerce, embora, como mencionei e evidencie, não desconsideramos (completamente) os esforços filosóficos de outros autores, como Hegel nos ensina com a finalidade de contemplar ou conceituar o Absoluto, já mencionado.

Ademais, as ações culturais deste povo levam-nos a produzir, na América Latina, formas de se refletir e pensar como, conjuntamente, podemos superar o predomínio, em nossa região, de ideias exógenas ao desenvolvimento dos povos ibero-americanos, com destaque para o Brasil.

²¹⁹ HEGEL, *Filosofia da História*, cit., p. 72.

Afinal, é neste sentido que busquei lançar considerações pertinentes acerca da posição do Estado brasileiro frente a influência das ideologias manifestadas pela cultura anglo-saxã em nosso tecido social e político. Em suma, ao considerar que os objetivos estratégicos nacionais, orientados pela Constituição, devem ser protegidos pelo Estado, “mediante a acumulação e o emprego do seu poder nacional”,²²⁰ a partir de uma ótica fundamentalmente nacional, a começar pelo diálogo interno com os diferentes centros de poder representados pelas universidades federais. Logo, também pode ter na faculdade de Relações Internacionais, ainda que pese os sucessivos boicotes ao orçamento da educação superior, uma realidade ainda a ser superada, a potencial colaboração em tornar nossos valores e normas uma realidade sólida, sobretudo se considerarmos a “paixão”²²¹ dos seus estudantes, ao menos os que tive o prazer em conhecer durante meu tempo de graduação na Universidade Federal de Uberlândia.

²²⁰ CABRAL, Severino. *Brasil megaestado: nova ordem mundial multipolar*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004, p. 43.

²²¹ Através da paixão, Hegel nos ensina que a “atividade humana, guiados pela “vontade”, representa o meio para “o conceito e as suas próprias determinações” possam ser, enfim, “concretizados”. HEGEL, *Filosofia da História*, cit., p. 27.

VII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Paulo Roberto. GAMBIAGI, Fabio. Morte do consenso de Washington? Os rumores a esse respeito parecem muito exagerados. *Textos para discussão* nº 103, Rio de Janeiro, 2003.

AMORIM, Celso. Tendências da Segurança Internacional. In: *Revista da Escola de Guerra Naval*. v. 20, n. 1, Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 1968.

ANGELL, Norman. *A grande ilusão*. Trad: Sérgio Bath Brasília: Universidade de Brasília, IPRI, 2002.

ARAÚJO, Victor Leonardo. A Macroeconomia do governo Costa e Silva. In ARAÚJO, Victor Leonardo; MATTOS, Fernando Augusto Mansor. *A Economia Brasileira de Getúlio a Dilma – novas interpretações*. São Paulo: HUCITEC, 2021.

ARRAES, Miguel. *O Brasil, o povo e o poder*. Rio de Janeiro: Língua Geral, 2008.

AXELROD, Robert; KEOHANE, Robert. Achieving Cooperation under Anarchy: Strategies and Institutions. *World Politics*, vol. 38, nº 1: The Johns Hopkins University Press, pp. 226-254, 1985.

BARRETO, Pedro Luiz Rodrigues. Gênese e Sentido da Política Externa Independente: a afirmação internacional do Brasil no pensamento político-estratégico de San Tiago Dantas. *Monografia*. Belo Horizonte: 2021.

BODIN, Jean. *Los seis libros de la república*. Trad: Pedro Bravo Gala. Madri: Tecnos, 1992.

BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 18ª ed. 2011.

BONAVIDES, Paulo. *Teoria do Estado*. 6º ed, São Paulo: Malheiros Editores LTDA., 2007.

BRASIL. Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRAUDEL, Fernand. *Gramática das Civilizações*. Trad. Antonio de Padua Danesi e Eduardo Brandao. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

BRZEZINSKI, Zbigniew. *Game plan: a geostrategic framework for the conduct of the US-Soviet contest*. Boston: The Atlantic Monthly Press, 1986.

BULL, Hedley. *A sociedade anárquica*. Trad: Sérgio Bath. Brasília: Editora Universidade de Brasília, IPRI, 2002.

BURDEAU, Georges. *O Estado*. Trad: Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 1º ed, São Paulo: Martins Fontes, 2005.

CABRAL, Severino. *Brasil megaestado: nova ordem mundial multipolar*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

CARDOSO, Paulo Roberto. *Diatética Cultural: Estado, soberania e defesa cultural*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2016. (*Tese*, Doutorado em Direito).

CARR, Edward Hallett. *Vinte anos de crise 1919-1939: Uma introdução ao estudo das relações internacionais*. 2º ed. Trad. Luiz Alberto Figueiredo Machado. Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais: Universidade de Brasília, 2001.

CARVALHO, Laura. *A valsa brasileira: do boom ao caos econômico*. São Paulo: Todavia, 2018.

CHOMSKY, Noam. *Mídia: propaganda política e manipulação*. Trad. Fernando Santos. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

CHOMSKY, Noam. *Razões de Estado*. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Record, 2008.

CLAUSEWITZ, Carl von. *Da Guerra*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

FERGUSON, Niall. *Império: como os britânicos fizeram o mundo moderno*. Trad. Marcelo Musa Cavallari. São Paulo: Planeta, 2016.

FRANKENBERG, Günther. *Técnicas de Estado: perspectivas sobre o Estado de Direito e o estado de exceção*. Trad. Gercelia Mendes. São Paulo: Editora UNESP, 2018.

FUKUYAMA, Francis. *The end of history and the last man*. The Free Press: New York, 1992.

GARCIA, Eugênio Vargas. A candidatura do Brasil a um assento permanente no Conselho das Liga as Nações. *Revista brasileira de política internacional*, nº 1, 1994.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Fenomenologia do Espírito*. Trad. Paulo Meneses. Petrópolis: Vozes, 2014.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Filosofia da História*. Trad. Maria Rodrigues e Hans Harden. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995.

HEGEL, Georg Wilhem Friedrich. *A razão na história: uma introdução geral a filosofia da história*. Trad: Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2001.

HENRIQUES, Hugo Rezende. Cidadão do mundo?! – Narrativas subjetivas, comunitárias e da humanidade. In: D. A. Andrade, G. M. Solsona, J. L. B. Horta, R. M. A. Miranda. (Orgs.). *A sociedade do controle: Macrofilosofia do poder no neoliberalismo*. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

HENRIQUES, Hugo Rezende. Fenomenologia do Poder: o Estado de Direito e seu compromisso com o Poder como Liberdade. 2020. *Tese* (Doutorado) — Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.

HENRIQUES, Hugo Rezende. *Para onde, Europa?: Reflexões sobre a consciência-de-si-europeia*. Rio de Janeiro: XII ENABED, 2022.

HENRIQUES, Hugo Rezende; CARVALHO, João Pedro Braga. Hegel e o destino do Estado de Direito: um combate à desertificação neoliberal. In: ANDRADE, Durval Ângelo;

SOLSONA, Gonçal Mayos; HORTA, José Luiz Borges; MIRANDA, Rodrigo Marzano Antunes (Orgs.). *A sociedade do controle: Macrofilosofia do poder no neoliberalismo*. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

HENRIQUES, Hugo Rezende; CASTRO, Raphael Machado de. O titereiro mundial: guerras culturais, “ideologênese” e as ameaças ao Estado soberano. In: 10º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos de Defesa. 2018, São Paulo. *Anais*. São Paulo: ENABED, 2018. Disponível em: https://www.enabed2018.abedef.org/resources/anais/8/1535681337_ARQUIVO_ArtigoFinal OTITEREIROMUNDIAL.pdf.

HENRIQUES, Hugo Rezende; MENDES, Lucas Bruno Amaral. A luta pela Democracia: o desenvolvimento dos modelos políticos francês e alemão e seus reflexos na União Europeia e no mundo. *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v. 7, n. 1, p. 1–24, 2022. DOI: 10.35699/2525-8036.2022.39309. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revise/article/view/e39309>.

HENRIQUES, Hugo Rezende; MIGUEL, João Batista. Oceania à espreita: a “ameaça” extremista e o controle cultural. *Astrolábio*. Barcelona, n. 22, p. 64-75, 2018.

HISTORY MATTERS. *Making the World “safe for democracy”*: Woodrow Wilson asks for war. George Mason University. 1917. Disponível em: <https://historymatters.gmu.edu/d/4943/>.

HOBBS, Thomas. *Leviatã: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HOBBS, Eric Joachim. *A era dos extremos: o breve século XX 1914-1991*. 2º ed. Trad. Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOBBS, Eric Joachim. *A era dos impérios: 1875-1914*. 22º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

HOFFMAN, Stanley. An American Social Science: international relations. Vol. 106, Nº 3. In: *Discoveries and Interpretations: Studies in Contemporary Scholarship*. The MIT Press, 1977.

HORTA, José Luiz Borges. Hegel, Liberdade e Estado. In: HORTA, José Luiz Borges; SALGADO, Joaquim Carlos. *Hegel e o Estado de Direito*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010.

HORTA, José Luiz Borges. Urgência e emergência do constitucionalismo estratégico. *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais*, Belo Horizonte, ano 6, n. 23, p. 783-806, jul/set. 2012.

HORTA, José Luiz Borges; RAMOS, Marcelo Maciel. Entre as veredas da cultura e da civilização. *Revista brasileira de Filosofia*. São Paulo, a. 58, n. 233, pp. 235-264, jul./dez., 2009.

HUNTINGTON, Samuel Phillip. *O choque de civilizações e a recomposição da ordem mundial*. Trad. M. H. C. Cortês. Rio de Janeiro: Objetiva, 1997.

JACKSON, Robert; SØRENSEN, Georg. *Introduction to International Relations: Theories and Approaches*. 5º ed. University Press: Oxford, 2013.

KANT, Immanuel. A paz perpétua: um projecto filosófico. In: KANT, Immanuel. *A paz perpétua e outros opúsculos*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2018.

KANT, Immanuel. Resposta à pergunta: Que é o iluminismo? In: KANT, Immanuel. *A paz perpétua e outros opúsculos*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2018.

KENNAN, George. Diplomacy in modern world. In: KENNAN, George. *American diplomacy*. Chicago: University of Chicago Press, 2012.

KENNEDY, Paul. *Ascensão e queda das grandes potências*. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

KEYNES, John Maynard. *As consequências econômicas da paz*. Trad: Sérgio Bath. Brasília: IPRI, 2002.

KISSINGER, Henry. *Diplomacia*. Trad. Saul S. Gefter; Ann Mary Fighiera Perpétuo. São Paulo: Saraiva, 2012.

KLEIN, Naomi. *A doutrina do Choque: a ascensão do capitalismo de desastre*. Trad. Vania Cury. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

KORYBKO, *Guerras Híbridas: das revoluções coloridas aos golpes*. Trad. Thyago Antunes. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

LE GOFF, Jacques. *Uma breve história da Europa*. 4º ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

LIMA VAZ, Henrique Cláudio. Filosofia e forma da ação. *Cadernos de Filosofia Alemã*, Belo Horizonte, v. 2, p. 77-102, 1997.

LOCKE, John. *Carta sobre a tolerância*. Trad: Adail Sobral. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo*. Trad: Julio Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LOSURDO, Domenico. *A linguagem do império: léxico da ideologia estadunidense*. Trad: Jaime A. Clasen. São Paulo: Boitempo, 2010.

LOSURDO, Domenico. *Imperialismo e questão europeia*. Trad. Sandor José Ney Rezende. São Paulo: Boitempo, 2023.

MACKINDER, Halford. *The geographical pivot of history*. The royal geographical Society, 1904.

MAQUIAVEL, Nicolau. *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*. Trad: Sérgio Bath. 3º ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.

MARSHALL, Tim. *Prisioneiros da Geografia: 10 mapas que explicam tudo o que você precisa saber sobre política global*. Trad. Maria Luiza de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MAYOS SOLSONA, Gonçal. Limites da hiperespecialização: Necessidade da macrofilosofia. *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v. 6, n. 2, p. 1–21, 2021. DOI: 10.35699/2525-8036.2021.35658.

MEARSHEIMER, John. *The tragedy of great power politics*. University of Chicago. W. W. Norton & Company, New York, 2001.

MELLO E SILVA, Alexandra. Desenvolvimento e Multilateralismo: um estudo sobre a Operações Pan-Americana no contexto da política externa de JK. *Contexto internacional*, Rio de Janeiro, vol. 14, nº 2, jul/dez 1992, p. 209-239.

MENDES, Lucas Bruno Amaral. Caminhos da União Europeia. *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v. 8, n. 2, p. 1–23, 2023.

MENDES, Lucas Bruno Amaral. Cultura, ideologia e pragmatismo: a conturbada relação Reino Unido-União Europeia. In: FREITAS, Gustavo de.; *et. al.* [orgs.]. Textos da XXVII Jornada Jurídica. Uberlândia: LAECC, 2022.

MESSARI, João Pontes; MESSARI, Nizar. *Teorias das Relações Internacionais: correntes e debates*. 1º ed. Grupo Editorial Nacional: Rio de Janeiro, 2021.

MIDDELAAR, Luuk von. *A nova política da Europa*. Trad. Francis Petra Janssen. São Paulo: É Realizações, 2020.

MIDDELAAR, Luuk van. *Europa em transição: como um continente se transformou em união*. Trad. Ramon Gerritz. São Paulo: É Realizações, 2017.

MILL, John Stuart. *Sobre a Liberdade*. Trad: Alberto da Rocha Barros. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. *A desordem mundial: o espectro da total dominação – guerras por procuração, terror, caos e catástrofes humanitárias*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. *A Segunda Guerra Fria: geopolítica e dimensão estratégica dos Estados Unidos – das rebeliões na Eurásia à África do Norte e ao Oriente Médio*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. *As relações perigosas: Brasil-Estados Unidos (de Collor a Lula, 1990-2004)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. *Fórmula para o caos: a derrubada de Salvador Allende (1970-1973)*. 2º ED. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2023.

MORGENTHAU, *A política entre as nações: a luta pelo poder e pela paz*. Trad. Oswaldo Biato. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2003.

PORTAL DA LEGISLAÇÃO. Atos institucionais. Disponível em: <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-historica/atos-institucionais>.

RICHELIEU, Armand Jean du Plessis. *Testamento político*. Trad: Davi Carneiro. Brasília: Senado Federal, 2012.

RUFIN, Jean-Christophe. *O império e os novos bárbaros*. Rio de Janeiro: Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S.A. 1991.

SAID, Edward Wadie. *Cultura e imperialismo*. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Companhia de Bolso, 2011.

SALGADO, Joaquim Carlos. *A ideia de justiça do mundo contemporâneo: fundamentação e aplicação do Direito como maximum ético*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

SALGADO, Karine. A república, o justo e suas consequências na leitura de Kant. In: HORTA, José Luiz Borges; SALGADO, Karine. *História, Estado e Idealismo alemão*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017. HORTA, José Luiz Borges. *História do Estado de Direito*. São Paulo: Alameda, 2011.

SALGADO, Karine. Ilustração e dignidade humana. In: HORTA, José Luiz Borges; SALGADO, Karine. *História, Estado e Idealismo alemão*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017.

SIMMS, Brendan. *Europa: a luta pela supremacia: de 1453 aos nossos dias*. Trad. Miguel Freitas da Costa. Lisboa: EDIÇÕES 70, 2015.

SMITH, Adam. *An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations*. United Kingdom: Harriman House LTD, 2007.

SPENGLER, Oswald. *A decadência do Ocidente*. Trad. Herbert Caro. Rio de Janeiro: Zahar, 1964.

SPYKMAN, Nicholas. *America's strategy in world politics the United States and the Balance of Power*. Institute of International Studies Yale University, 1942.

TILLY, Charles. *Coerção, Capital e Estados Europeus*. Trad: Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.

TUCÍDIDES. *História da guerra do Peloponeso*. Trad. Anna Lia Amaral de Almeida. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

TRATADO Atlântico Norte. Washington, 1949, disponível em: NATO - Official text: The North Atlantic Treaty, 04-Apr.-1949.

UNIÃO EUROPEIA. *Declaração Schuman*, disponível em: https://european-union.europa.eu/principles-countries-history/history-eu/1945-59/schuman-declaration-may-1950_pt.

VINE, David. *Base nation: how U.S. military bases abroad harm America and the world*. Nova York: Metropolitan Books, 2015.

WEBER, Cynthia. *International Relations Theory: a critical introduction*. 3º ed. Routledge: Nova York, 2010.

WEBER, Max, *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. Trad. Mário Moraes. São Paulo: Martin Claret, 2013.